

**FICHA FUNCIONAL**

**POLICIA MILITAR**

|   |   |                        |                    |                     |  |
|---|---|------------------------|--------------------|---------------------|--|
|  | Nome: SAULO DE SOUSA MARQUES  |                        | RG: 38305          | CPF: 007.001.171-05 |  |
|   | Status: ATIVO   | Situação: EM EXERCICIO |                    |                     |  |
|   | Data de Inclusão: 09/10/2017 - EG - 225/2017-PMGO (BOLETIM DE INCLUSÃO) |                        |                    | Código Vínculo:     |  |
|   | Quadro: QPPM  | Sub-Quadro: N/A        | Especialidade: N/A |                     |  |
|   | Posto: SD   | Comportamento: BOM     |                    |                     |  |

Unidade Atual: BATALHÃO DE ROTAM - BPMROTAM (01º CRPM) - BPMROTAM (01º CRPM)

**FUNÇÕES ATRIBUÍDAS EM EXERCÍCIO**

| Função                                | Órgão interno   | Tipo | Unidade             | Data       | Bol. dt. Início    |
|---------------------------------------|-----------------|------|---------------------|------------|--------------------|
| COMPONENTE DE EQUIPE - ALI - BPMROTAM | P/2 ALI ROTAM   | OPE  | BPMROTAM (01º CRPM) | 06/07/2020 | EG - 126/2020-PMGO |
| COMPONENTE RP 1º PEL 4ª CIA           | 1º PEL - 4ª CIA | OPE  | 04ª CIA - ROTAM     | 16/12/2019 | EG - 5/2020-PMGO   |

**DADOS PESSOAIS**

Data de Nascimento: 27/09/1986

|                               |                             |
|-------------------------------|-----------------------------|
| Filiação: Pai: ELI MARQUES    | Nacionalidade: BRASIL       |
| Mãe: CLAUDIA DE SOUSA MARQUES | Naturalidade: PLANALTINA-DF |

Sexo: M    Altura: 1,86m    Peso: 87,00kg    Tel. Residencial: 6130492081    Tel. Celular: (61)8463-6489    Tel. Trabalho: N/A

Email Pessoal: N/A    Email de Trabalho: SAULO\_AGRONOMIA@HOTMAIL.COM

Estado Civil: SOLTEIRO (A)    Boletim: EG - 225/2017-PMGO (BOLETIM DE INCLUSÃO)

PASEP: 13045773272    Mat. IPASGO: N/A    Mat. Financeira: N/A    Mat Funcional: N/A

**ENDEREÇO**

Logradouro: RUA CORONEL JOÃO QUIRINO Q. 29 CASA 506, SETOR TRADICIONAL, Complemento: CASA 506  
 Bairro: SETOR TRADICIONAL    Cidade: PLANALTINA    Estado: DF    CEP: 72220-026

**DOCUMENTOS**

|   |                         |                            |   |
|---|-------------------------|----------------------------|---|
| Categoria Reservista: CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (CDI) |                         |                            |   |
| N.º Cat. Reservista: 72012343124                                    | Órgão: EXÉRCITO         | Expedição: 08/05/2012      |   |
| Rg Civil: 2298482   | Órgão Expedidor: SSP-DF | Data Expedição: 11/07/2014 |   |
| Documento de Origem: N/A  |                         |                            |   |
| Título Eleitoral: 018857322097                                      | Zona: 6                 | Seção: 70                  | Cidade: BRASILIA    Estado: DF          |
| CNH: 03440628782  | Categoria: B            | Data Expedição: N/A        | Data Validade: 05/12/2019    Estado: DF |

**ESCOLARIDADE**

| Grau Escolaridade | Especialidade               | Sub-Área/Graduação              | Boletim                                    |
|-------------------|-----------------------------|---------------------------------|--|
| PÓS GRADUAÇÃO     | POLICIA E SEGURANÇA PÚBLICA | CIÊNCIAS SOCIALMENTE APLICÁVEIS | EG - 234/2018 - PMGO (BOLETIM DE INCLUSÃO) |
| PÓS GRADUAÇÃO     | N/A                         | CIÊNCIAS SOCIALMENTE APLICÁVEIS | EG - 225/2017 - PMGO (BOLETIM DE INCLUSÃO) |

**CURSOS**

| Cursos   | Tipo Cursos                | Carga Hr. | Nota  | Boletim            |
|--|----------------------------|-----------|-------|--------------------|
| INSTRUÇÃO DE HABILITAÇÃO EM CARABINA GRUPO I (IMBEL 5.56 MD97 E IA2)                           | HABILITAÇÃO PARA ARMAMENTO | 20        | N/A   | EG - 44/2020-PMGO  |
| INSTRUÇÃO DE HABILITAÇÃO EM FUZIL GRUPO D (PLATAFORMA FAL)                                     | HABILITAÇÃO PARA ARMAMENTO | 20        | N/A   | EG - 44/2020-PMGO  |
| INSTRUÇÃO DE HABILITAÇÃO EM PISTOLAS GRUPO B (MOD. PT24/7 E SIMILARES)                         | HABILITAÇÃO PARA ARMAMENTO | 16        | N/A   | EG - 44/2020-PMGO  |
| CURSO OPERACIONAL DE ROTAM - COR   | APRIMORAMENTO TÉCNICO      | 620       | N/A   | EG - 11/2020-PMGO  |
| INSTRUÇÃO NO SIMULADOR DE TIRO STAPP   | APRIMORAMENTO TÉCNICO      | 7         | N/A   | EG - 211/2019-PMGO |
| CURSO DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 3ª POP 3ª EDIÇÃO REVISTA E AMPLIADA NÍVEL OPERACIONAL | APRIMORAMENTO TÉCNICO      | 305       | N/A   | EG - 215/2018-PMGO |
| CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS - CFP  | CURSO DE FORMAÇÃO          | 1941      | 8.262 | EG - 220/2018-PMGO |
| INSTRUÇÃO DE HABILITAÇÃO EM PISTOLAS GRUPO A (MOD. PT100 E SIMILARES)                          | HABILITAÇÃO PARA ARMAMENTO | 10        | N/A   | EG - 45/2018-PMGO  |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 38305 SAULO DE SOUSA **MARQUES**

| CERTIFICADOS DIVERSOS   |   |      |                          |           |                    |
|---|---|------|--------------------------|-----------|--------------------|
| Cursos  | Tipo  | Nota | Local                    | Carga Hr. | Boletim            |
| USO DIFERENCIADO DA FORÇA                                     | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 9.4  | REDE EAD SENASP CICLO 42 | 60        | EG - 164/2018-PMGO |
| ATUAÇÃO POLICIAL FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS VA               | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 8.2  | REDE EAD SENASP CICLO 42 | 60        | EG - 164/2018-PMGO |
| SEGURANÇA PÚBLICA SEM HOMOFOBIA VA                            | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 8.8  | REDE EAD SENASP CICLO 42 | 60        | EG - 164/2018-PMGO |
| FILOSOFIA DOS DIREITOS HUMANOS APLICADA A ATUAÇÃO POLICIAL VA | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 10   | REDE EAD/SENASP CICLO 41 | 60        | EG - 64/2018-PMGO  |
| CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA                          | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 9.8  | REDE EAD/SENASP CICLO 41 | 60        | EG - 64/2018-PMGO  |

| ALTERAÇÃO DE COMPORTAMENTO |                |  |
|----------------------------|----------------|--|
| Comportamento              | Data Alteração | Boletim                                  |
| BOM                        | 09/10/2017     | EG - 225/2017-PMGO (BOLETIM DE INCLUSÃO) |

| INCLUSÃO |
|----------|
| N/A      |

| PROMOÇÕES            |        |            |  |  |
|----------------------|--------|------------|--|--|
| Posto/Grad.          | Quadro | Data       | Critério                                       | Boletim                                  |
| SOLDADO              | QPPM   | 21/09/2020 | ANTIGUIDADE                                    | EG - 17/2021-PMGO                        |
| SOLDADO DE 2ª CLASSE | QPPM   | 01/03/2019 | POR TRANSFERÊNCIA, CONFORME LEI Nº 20.421/2019 | EG - 54/2019-PMGO                        |
| SOLDADO DE 3ª CLASSE | QPPM   | 09/10/2017 | CONCURSO                                       | EG - 225/2017-PMGO (BOLETIM DE INCLUSÃO) |

| AFASTAMENTOS                                 |              |                       |                    |           |             |              |                       |                    |
|--|--------------|-----------------------|--------------------|-----------|-------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| Motivo                                       | Tempo (Dias) | Data Início Aquisição | Data Fim Aquisição | Exercício | Data Início | Data Término | Dt. Susp. Afastamento | Boletim            |
| A TÍTULO DE RECOMPENSA                       | 1            | N/A                   | N/A                |           | 27/12/2018  | 27/12/2018   | N/A                   | EG - 241/2018-PMGO |
| A TÍTULO DE RECOMPENSA                       | 1            | N/A                   | N/A                |           | 12/05/2019  | 12/05/2019   | N/A                   | EG - 85/2019-PMGO  |
| A TÍTULO DE RECOMPENSA                       | 1            | N/A                   | N/A                |           | 20/08/2019  | 20/08/2019   | N/A                   | EG - 153/2019-PMGO |
| FÉRIAS                                       | 30           | N/A                   | N/A                | 2017      | 16/02/2019  | 17/03/2019   | N/A                   | EG - 25/2019-PMGO  |
| FÉRIAS                                       | 30           | N/A                   | N/A                | 2018      | 02/10/2020  | 31/10/2020   | N/A                   | EG - 177/2020-PMGO |
| LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ATÉ 1 ANO) | 4            | N/A                   | N/A                |           | 23/04/2018  | 26/04/2018   | N/A                   | EG - 101/2018-PMGO |
| LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ATÉ 1 ANO) | 14           | N/A                   | N/A                |           | 22/05/2019  | 04/06/2019   | N/A                   | EG - 104/2019-PMGO |
| LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ATÉ 1 ANO) | 10           | N/A                   | N/A                |           | 13/02/2020  | 22/02/2020   | N/A                   | EG - 64/2020-PMGO  |
| LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ATÉ 1 ANO) | 5            | N/A                   | N/A                |           | 23/02/2020  | 27/02/2020   | N/A                   | EG - 64/2020-PMGO  |
| LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ATÉ 1 ANO) | 15           | N/A                   | N/A                |           | 28/02/2020  | 13/03/2020   | N/A                   | EG - 64/2020-PMGO  |
| LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ATÉ 1 ANO) | 3            | N/A                   | N/A                |           | 23/04/2020  | 25/04/2020   | N/A                   | EG - 84/2020-PMGO  |
| LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ATÉ 1 ANO) | 7            | N/A                   | N/A                |           | 27/04/2020  | 03/05/2020   | N/A                   | EG - 84/2020-PMGO  |
| LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ATÉ 1 ANO) | 7            | N/A                   | N/A                |           | 17/07/2020  | 23/07/2020   | N/A                   | EG - 169/2020-PMGO |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 38305 SAULO DE SOUSA **MARQUES**

|  |   |     |     |  |            |            |     |                    |
|--|---|-----|-----|--|------------|------------|-----|--------------------|
| LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ATÉ 1 ANO) | 6 | N/A | N/A |  | 24/07/2020 | 29/07/2020 | N/A | EG - 191/2020-PMGO |
|--|---|-----|-----|--|------------|------------|-----|--------------------|

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS**

| Características | Valor Característica |
|-----------------|----------------------|
| COR DA PELE     | BRANCA               |
| COR DOS CABELOS | CASTANHOS ESCUROS    |
| COR DOS OLHOS   | CASTANHOS ESCUROS    |
| TIPO DE CABELO  | CRESPOS              |
| TIPO SANGUÍNEO  | O +                  |

**UNIDADES EM QUE SERVIU**

| Unidades   | Motivo da Transferência | Data Início | Boletim Início                           | Data Fim   | Boletim Fim        |
|--|-------------------------|-------------|--|------------|--------------------|
| BATALHÃO DE ROTAM - BPMROTAM (01º CRPM)              | INTERESSE DO SERVIÇO    | 16/12/2019  | EG - 241/2019-PMGO                       | -          | -                  |
| 07º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 07º BPM (01º CRPM) | INTERESSE DO SERVIÇO    | 01/02/2019  | EG - 35/2019-PMGO                        | 16/12/2019 | EG - 241/2019-PMGO |
| 01º COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR - GOIÂNIA    | N/A                     | 09/10/2017  | EG - 225/2017-PMGO (BOLETIM DE INCLUSÃO) | 01/02/2019 | EG - 35/2019-PMGO  |

**FUNÇÕES QUE EXERCEU**

| Função                             | Órgãos Internos | Unidade            | Data Início | Boletim Início    | Data Fim   | Boletim Fim                   |
|------------------------------------|-----------------|--------------------|-------------|-------------------|------------|-------------------------------|
| MOTORISTA DE RP - 7º BPM (1º CRPM) | N/A             | 07º BPM (01º CRPM) | 01/02/2019  | EG - 66/2019-PMGO | 26/12/2019 | EG - 241/2019-PMGO (DISPENSA) |
| DISCENTE DA 4ª CIA - CFAP          | N/A             | CAPM               | 09/10/2017  | EG - 47/2018-PMGO | 19/02/2019 | EG - 35/2019-PMGO (DISPENSA)  |

**TEMPO DE SERVIÇO E AVERBAÇÕES**

| Descrição / Instituição     | Tipo de vínculo | Processo | Ano Proc. | Boletim | Anos | Meses | Dias | Total de dias |
|-----------------------------|-----------------|----------|-----------|---------|------|-------|------|---------------|
| TOTAL AVERBAÇÕES            | -               | -        | -         | -       | 0    | 0     | 0    | 0             |
| TOTAL TEMPO EFETIVO SERVIÇO | -               | -        | -         | -       | 3    | 6     | 9    | 1284          |

**NÃO FORAM DESCONTADOS OS TEMPOS DE AFASTAMENTO QUE INTERROMPEM O TEMPO DE EFETIVO DE SERVIÇO.**

**ELOGIOS**

| Autoridade   | Tempo   | Tipo       | Premiação | Boletim           |
|--|---|------------|-----------|-------------------|
| ANTONIO LUIZ BARNABÉ DA SILVA JÚNIOR - CAPITÃO QOPM -COMANDA | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 91/2020-PMGO |
| Texto  | POR TEREM CONFORME REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO (RAI Nº 14604746) DE NATUREZA TRÁFICO DE DROGA. QUANDO DEVIDAMENTE ESCALADOS DE SERVIÇO OPERACIONAL NA VIATURA DA 4ª CIA DESTACADA DO BPMROTAM NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO, NO SERVIÇO DO DIA 17 DE ABRIL DE 2020, ROTAM COMANDO EM PATRULHAMENTO PELA DF 290, ABORDA E PRENDE TRAFICANTE TRANSPORTANDO EM SEU VEÍCULO, NEW FIESTA DE COR BRANCA, APROXIMADAMENTE 3 KG DE CRACK E DINHEIRO ORIUNO DO TRÁFICO. OS POLICIAIS MILITARES EM EPÍGRAFE AGIRAM COM ALTO GRAU DE PROFISSIONALISMO, DEMONSTRANDO ASSIM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NO COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS, CONSTITUINDO ASSIM EM EXEMPLOS DIGNOS DE SEREM SEGUIDOS POR SEUS PARES E SUBORDINADOS. ESTE OFICIAL FAZ QUESTÃO DE EXTERNAR SUA GRATIDÃO POR INTERMÉDIO DESTA MENÇÃO ELOGIOSA. I - INDIVIDUAL. II - CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. QUARTEL DO BPMROTAM, EM GOIÂNIA-GO, 12 DE MAIO DE 2020. ANTONIO LUIZ BARNABÉ DA SILVA JÚNIOR - CAPITÃO QOPM -COMANDANTE DA 4ª CIA DESTACADA DO BPMROTAM.ITEM PARA PUBLICAÇÃO EM DOEPM Nº 21/2020PROCESSO SEI Nº 20200002048381QUARTEL DO BPMROTAM, EM GOIÂNIA-GO, AOS 15 DE MAIO DE 2020.BENITO FRANCO SANTOS - TENENTE CORONEL COMANDANTE DO BPMROTAMLAS. |            |           |                   |
| ANTONIO LUIZ BARNABÉ DA SILVA JÚNIOR - CAPITÃO QOPM -COMANDA | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 91/2020-PMGO |
| Texto  | POR TEREM CONFORME REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO (RAI Nº 14466262) DE NATUREZA DE PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO. QUANDO DEVIDAMENTE ESCALADOS DE SERVIÇO OPERACIONAL NA VIATURA DA 4ª CIA DESTACADA DO BPMROTAM NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA-GO, NO SERVIÇO DO DIA 05 DE ABRIL DE 2020, ROTAM COMANDO E ROTAM 10221: EQUIPE DE ROTAM, APÓS RECEBER INFORMAÇÕES DE DISPAROS DE ARMA DE FOGO PELA REGIÃO DO NOVO GAMA/GO, ABORDA E LOCALIZA CRIMINOSO QUE EFETUARA OS DISPAROS. A ARMA DE FOGO FOI LOCALIZADA NA RESIDÊNCIA DO CRIMINOSO, ONDE FOI CONDUZIDO PARA A DELEGACIA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. OS POLICIAIS MILITARES EM EPÍGRAFE AGIRAM COM ALTO GRAU DE PROFISSIONALISMO, DEMONSTRANDO ASSIM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA  |            |           |                   |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 38305 SAULO DE SOUSA MARQUES

| Autoridade   | Tempo   | Tipo       | Premiação | Boletim           |
|--|---|------------|-----------|-------------------|
| <p>NO COMBATE AO PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO, CONSTITUINDO ASSIM EM EXEMPLOS DIGNOS DE SEREM SEGUIDOS POR SEUS PARES E SUBORDINADOS. ESTE OFICIAL FAZ QUESTÃO DE EXTERNAR SUA GRATIDÃO POR INTERMÉDIO DESTA MENÇÃO ELOGIOSA. I - INDIVIDUAL. II - CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. QUARTEL DO BPMROTAM, EM GOIÂNIA-GO, 13 DE MAIO DE 2020. ANTONIO LUIZ BARNABÉ DA SILVA JÚNIOR - CAPITÃO QOPM -COMANDANTE DA 4ª CIA DESTACADA DO BPMROTAM.ITEM PARA PUBLICAÇÃO EM DOEPM Nº 20/2020PROCESSO SEI Nº 202000002048381 QUARTEL DO BPMROTAM, EM GOIÂNIA-GO, AOS 15 DE MAIO DE 2020.BENITO FRANCO SANTOS - TENENTE CORONEL COMANDANTE DO BPMROTAMLAS.</p> |   |            |           |                   |
| ANTONIO LUIZ BARNABÉ DA SILVA JÚNIOR - CAPITÃO QOPM -COMANDA   | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 91/2020-PMGO |
| Texto  | <p>POR TEREM CONFORME REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO (RAI Nº 14558386) DE NATUREZA DE TRÁFICO DE DROGAS. QUANDO DEVIDAMENTE ESCALADOS DE SERVIÇO OPERACIONAL NA VIATURA DA 4ª CIA DESTACADA DO BPMROTAM NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO-GO, NO SERVIÇO DO DIA 13 DE ABRIL DE 2020, EQUIPE DE ROTAM, EM PATRULHAMENTO POR VALPARAÍSO/GO, ABORDA TRAFICANTES NO MOMENTO EM QUE ERA FEITO A COMERCIALIZAÇÃO DA DROGA. OS CRIMINOSOS FORAM PRESOS EM FLAGRANTE E CONDUZIDOS PARA A DELEGACIA PARA PROVIDÊNCIAS. OS POLICIAIS MILITARES EM EPÍGRAFE AGIRAM COM ALTO GRAU DE PROFISSIONALISMO, DEMONSTRANDO ASSIM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NO COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS, CONSTITUINDO ASSIM EM EXEMPLOS DIGNOS DE SEREM SEGUIDOS POR SEUS PARES E SUBORDINADOS. ESTE OFICIAL FAZ QUESTÃO DE EXTERNAR SUA GRATIDÃO POR INTERMÉDIO DESTA MENÇÃO ELOGIOSA. I - INDIVIDUAL. II - CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. QUARTEL DO BPMROTAM, EM GOIÂNIA-GO, 13 DE MAIO DE 2020. ANTONIO LUIZ BARNABÉ DA SILVA JÚNIOR - CAPITÃO QOPM -COMANDANTE DA 4ª CIA DESTACADA DO BPMROTAM.ITEM PARA PUBLICAÇÃO EM DOEPM Nº 21/2020PROCESSO SEI Nº 202000002048381QUARTEL DO BPMROTAM, EM GOIÂNIA-GO, AOS 15 DE MAIO DE 2020.BENITO FRANCO SANTOS - TENENTE CORONEL COMANDANTE DO BPMROTAMLAS.</p>   |            |           |                   |
| ANTONIO LUIZ BARNABÉ DA SILVA JÚNIOR - CAPITÃO QOPM -COMANDA   | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 91/2020-PMGO |
| Texto  | <p>POR TEREM CONFORME REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO (RAI Nº 14469382) DE NATUREZA DE MORTE POR INTERVENÇÃO POLICIAL. QUANDO DEVIDAMENTE ESCALADOS DE SERVIÇO OPERACIONAL NA VIATURA DA 4ª CIA DESTACADA DO BPMROTAM NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO-GO, NO SERVIÇO DO DIA 05 DE ABRIL DE 2020, EQUIPE DO ROTAM COMANDO RECEBEU DENÚNCIA ANÔNIMA DE QUE UMA RESIDÊNCIA, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA RITA, LOCALIZADO EM VALPARAISO/GO, ERA UTILIZADA PARA O TRÁFICO DE DROGAS, E QUE NO MESMO LOCAL HAVIA UMA PESSOA SENDO MANTIDA EM CÂRCERE PRIVADO, DIANTE DAS INFORMAÇÕES E DEVIDO A, UMAS DAS EQUIPES DE ROTAM ESTÁ EMPENHADA EM OCORRÊNCIA, FOI SOLICITADO APOIO DAS EQUIPES DA CPCHOQUE. NO LOCAL, AS EQUIPES DO ROTAM COMANDO E CHOQUE COMANDO, AO SE APROXIMAREM, VISUALIZARAM NO INTERIOR DA RESIDÊNCIA INDIVÍDUOS ARMADOS QUE, PERCEBENDO A PRESENÇA DOS POLICIAIS, EVADIRAM PARA OS FUNDOS DA RESIDÊNCIA, PULANDO OS MUROS, MOMENTO EM QUE AS EQUIPES DE ROTAM E CHOQUE FIZERAM O CERCO PELA RUA DE TRÁS, FAZENDO VARREDURA EM LOTES E, APÓS ALGUM TEMPO, AVISTARAM EM UM LOTE VAZIO DOIS DO INDIVÍDUOS PULAREM NOVAMENTE O MURO, RETORNANDO PARA RUA DE TRÁS E UM TERCEIRO PULANDO PARA UM LOTE AO LADO, NÃO SENDO ENCONTRADO PELAS EQUIPES POSTERIORMENTE. OS DOIS INDIVÍDUOS QUE PULARAM DE VOLTA, TENTARAM ENTRAR NO LOTE VIZINHO CHEGANDO A APONTAR ARMA DE FOGO PARA O MORADOR DA RESIDÊNCIA E CHUTANDO A PORTA DA CASA, MOMENTO QUE AS EQUIPES QUE ESTAVAM NA FRENTE DA RESIDÊNCIA, OUVIRAM BARULHOS E ADENTRARAM AO LOTE DO LADO. OS INDIVÍDUOS, AO PERCEBEREM A ENTRADA DOS POLICIAIS, REALIZARAM DISPAROS DE ARMA DE FOGO CONTRA AS EQUIPES, SENDO REVIDADO A INJUSTA AGRESSÃO. APÓS CESSADA A INJUSTA AGRESSÃO, AS EQUIPES DESARMARAM OS INDIVÍDUOS E, AO CONSTATAR QUE OS INDIVÍDUOS FORAM ALVEJADOS, SOLICITARAM SOCORRO MÉDICO. NA RESIDÊNCIA, OBJETO DA DENÚNCIA, FOI FEITO A BUSCA DOMICILIAR E AINDA ENCONTRADO NO ANDAR SUPERIOR UMA MULHER EM ESTADO EMOCIONAL ABALADO, QUE AFIRMOU ESTAR SENDO MANTIDA EM CÂRCERE PRIVADO HÁ TRÊS DIAS E QUE FOI AMEAÇADA COM ARMA DE FOGO E ESTUPRADA PELO INDIVÍDUO VULGO "QUEIMADO", E QUE SE FUGISSE DA RESIDÊNCIA, A VÍTIMA E A FAMÍLIA SERIAM MORTOS. FOI SOLICITADO, AINDA, SOCORRO MÉDICO PARA A MULHER IDENTIFICADA POSTERIORMENTE COMO LORRANY PEREIRA ARAÚJO, ONDE COMPARECEU UMA EQUIPE DO SAMU PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA. NA RESIDÊNCIA FORAM ENCONTRADOS R\$ 4.906,00 REAIS EM ESPÉCIE, APROXIMADAMENTE 1,5 KG DE SUBSTÂNCIA APARENTANDO SER MACONHA. AS EQUIPES QUE REVIDARAM A INJUSTA AGRESSÃO FORAM AS EQUIPES DO ROTAM COMANDO E CHOQUE COMANDO, SENDO QUE O 2º TENENTE PM 34.938 BRUNO ALVES DA SILVA REALIZOU 4 DISPAROS COM A ARMA DE FOGO SIG SAUER, MODELO P320, NÚMERO 58H084424, LOTE DA MUNIÇÃO CJL85, O 2º TENENTE PM 35.509 CASSIO RENAN MOURA MENEZES REALIZOU 4 DISPAROS COM A ARMA PT92AF NÚMERO TLW83703, LOTE DA MUNIÇÃO CJL78, O CABO PM 33.819 MARCUS VINÍCIUS CARDOSO MURILA REALIZOU 5 DISPAROS COM A ARMA SIG SAUER P320, NÚMERO 58A194310, LOTE DA MUNIÇÃO BUR55, O SOLDADO PM 35.328 VINICIUS ALVES DE MATOS VASSALO REALIZOU 5 DISPAROS COM A ARMA PT92AF NÚMERO TLT10962, LOTE DA MUNIÇÃO DE NÚMERO CJL78, O SOLDADO PM 38.503 WELITON FERNANDES MEDEIROS REALIZOU 4 DISPAROS COM A ARMA PT92AF NÚMERO TLW83461, LOTE DA MUNIÇÃO CJL78. OS POLICIAIS MILITARES EM EPÍGRAFE AGIRAM COM ALTO GRAU DE PROFISSIONALISMO, DEMONSTRANDO ASSIM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NO COMBATE AO PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO, SEQUESTRO, CARCERE PRIVADO E TRÁFICO DE DROGAS, CONSTITUINDO ASSIM EM EXEMPLOS DIGNOS DE SEREM SEGUIDOS POR SEUS PARES E SUBORDINADOS. ESTE OFICIAL FAZ QUESTÃO DE EXTERNAR SUA GRATIDÃO POR INTERMÉDIO DESTA MENÇÃO ELOGIOSA. I - INDIVIDUAL. II - CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. QUARTEL DO BPMROTAM, EM GOIÂNIA-GO, 13 DE MAIO DE 2020. ANTONIO LUIZ BARNABÉ DA SILVA JÚNIOR - CAPITÃO QOPM - COMANDANTE DA 4ª CIA DESTACADA DO BPMROTAM.ITEM PARA PUBLICAÇÃO EM DOEPM Nº 20/2020PROCESSO SEI Nº 202000002048381 QUARTEL DO BPMROTAM, EM GOIÂNIA-GO, AOS 15 DE MAIO DE 2020.BENITO FRANCO SANTOS - TENENTE CORONEL COMANDANTE DO</p> |            |           |                   |
| ANTONIO LUIZ BARNABÉ DA SILVA JÚNIOR - CAPITÃO QOPM -COMANDA   | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 90/2020-PMGO |
| Texto  | <p>POR TEREM CONFORME REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO (RAI Nº 14298426) DE NATUREZA DE TRÁFICO DE DROGAS. QUANDO DEVIDAMENTE ESCALADOS DE SERVIÇO OPERACIONAL NA VIATURA DA 4ª CIA DESTACADA DO BPMROTAM NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO-GO, NO SERVIÇO DO DIA 20 DE MARÇO DE 2020, EQUIPES DE ROTAM EM PATRULHAMENTO POR VALPARAISO/GO VISUALIZAM INDIVÍDUO QUE, AO VER A EQUIPE POLICIAL, TENTA SE DESFAZER DE UMA SACOLA COM PORÇÃO DE MACONHA. APÓS A ABORDAGEM, O CRIMINOSO INFORMOU A EQUIPE QUE ARMAZENAVA</p>  |            |           |                   |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 38305 SAULO DE SOUSA MARQUES

| Autoridade   | Tempo   | Tipo       | Premiação | Boletim            |
|--|---|------------|-----------|--------------------|
| O RESTANTE DA DROGA NA RESIDÊNCIA. NA RESIDÊNCIA FOI ENCONTRADO MAIS DROGAS E A NAMORADA DO CRIMINOSO QUE FOI PRESA EM FLAGRANTE POR PARTICIPAR DA PREPARAÇÃO E VENDA DA DROGA. OS POLICIAIS MILITARES EM EPÍGRAFE AGIRAM COM ALTO GRAU DE PROFISSIONALISMO, DEMONSTRANDO ASSIM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NO COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS, CONSTITUINDO ASSIM EM EXEMPLOS DIGNOS DE SEREM SEGUIDOS POR SEUS PARES E SUBORDINADOS. ESTE OFICIAL FAZ QUESTÃO DE EXTERNAR SUA GRATIDÃO POR INTERMÉDIO DESTA MENÇÃO ELOGIOSA. I - INDIVIDUAL. II - CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS.. PROCESSO 20200002047131QUARTEL DA JUSTIÇA.OS POLICIAIS MILITARES EM EPÍGRAFE AGIRAM COM ALTO GRAU DE PROFISSIONALISMO, DEMONSTRANDO ASSIM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NO COMBATE À EVASÃO CARCERARIA, CONSTITUINDO ASSIM EM EXEMPLOS DIGNOS DE SEREM SEGUIDOS POR SEUS PARES E SUBORDINADOS. ESTE OFICIAL FAZ QUESTÃO DE EXTERNAR SUA GRATIDÃO POR INTERMÉDIO DESTA MENÇÃO ELOGIOSA. I -INDIVIDUAL. II - CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOSPROCESSO 202000002043725 BENITO FRANCO SANTOS- TENENTE CORONEL COMANDANTE DO BPMROTAM LNB |   |            |           |                    |
| ANTONIO LUIZ BARNABÉ DA SILVA JÚNIOR - CAPITÃO QOPM -COMANDA   | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 82/2020-PMGO  |
| Texto  | POR TEREM CONFORME REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO (RAI Nº 13793319) DE NATUREZA DE FORAGIDO RECAPTURADO. QUANDO DEVIDAMENTE ESCALADOS DE SERVIÇO OPERACIONAL NA VIATURA DA 4ª CIA DESTACADA DO BPMROTAM NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO, NO SERVIÇO DO DIA 10FEVEREIRO DE 2020,EQUIPE DE ROTAM EM PATRULHAMENTO PELA REGIÃO DE LUZIÂNIA/GO, LOGRA ÊXITO EM RECAPTURAR UMA FORAGIDA DA JUSTIÇA.OS POLICIAIS MILITARES EM EPÍGRAFE AGIRAM COM ALTO GRAU DE PROFISSIONALISMO, DEMONSTRANDO ASSIM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NO COMBATE À EVASÃO CARCERARIA, CONSTITUINDO ASSIM EM EXEMPLOS DIGNOS DE SEREM SEGUIDOS POR SEUS PARES E SUBORDINADOS. ESTE OFICIAL FAZ QUESTÃO DE EXTERNAR SUA GRATIDÃO POR INTERMÉDIO DESTA MENÇÃO ELOGIOSA. I -INDIVIDUAL. II - CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOSPROCESSO 202000002043725 BENITO FRANCO SANTOS- TENENTE CORONEL COMANDANTE DO BPMROTAM LNB  |            |           |                    |
| BENITO FRANCO SANTOS- TENENTE CORONEL COMANDANTE DO BPMROTAM   | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 74/2020-PMGO  |
| Texto  | POR TEREM CONFORME REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO (RAI Nº 13445000) DE NATUREZA DE POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO. QUANDO DEVIDAMENTE ESCALADOS DE SERVIÇO OPERACIONAL NA VIATURA DA 4ª CIA DESTACADA DO BPMROTAM NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, NO SERVIÇO DO DIA 12 PARA 13 DE JANEIRO DE 2020, DURANTE PATRULHAMENTO PELA ÁREA DO SETOR OESTE CRISTALINA-GO, EQUIPE DE ROTAM COMANDO VISUALIZOU UM INDIVÍDUO MANUSEANDO UMA ARMA DE FOGO NA SACADA DE UMA RESIDÊNCIA, DE PRONTO FOI REALIZADO ADENTRAMENTO NO LOCAL, NA TENTATIVA DE ABORDAGEM AO INDIVÍDUO, A SENHORA ERICA, DEMONSTRANDO UM ELEVADO ESTADO DE NERVOSISMO NA PRESENÇA DA EQUIPE FEZ POR DIVERSAS VEZES USO DE PALAVRAS DE BAIXO CALÃO COMO, FILHOS DA PUTA, CACHORROS DO GOVERNO, DESGRAÇADOS DE MERDA DENTRE OUTROS, E POR VEZES TENTOU AGREDIR A EQUIPE, SENDO NECESSÁRIO CONTÊ-LA USANDO DE FORÇA MODERADA E USO DE ALGEMAS PARA PRESERVAR SUA SEGURANÇA E A SEGURANÇA DA EQUIPE JÁ QUE DEMONSTRAVA ELEVADO DESCONTROLE EMOCIONAL. EM ATO CONTÍNUO FOI LOCALIZADO DENTRO DO BANHEIRO O INDIVÍDUO QUE ESTARIA DE POSSE DA ARMA DE FOGO APARENTEMENTE COM INDÍCIOS DE EMBRIAGUEZ, APÓS INDAGADO SOBRE A ARMA O MESMO INFORMOU A EQUIPE QUE HAVIA COLOCADO EM CIMA DO GUARDA ROUPAS, NO LOCAL INFORMADO FOI LOCALIZADO UM REVÓLVER CALIBRE 38 COM NUMERAÇÃO ZD41277 MUNICIADO COM 5 MUNIÇÕES INTACTAS, FOI DADO VOZ DE PRISÃO AO INDIVÍDUO QUE VEIO A RESISTIR À PRISÃO, SENDO NECESSÁRIO O USO DE ALGEMAS PARA GARANTIR SUA SEGURANÇA E A SEGURANÇA DA EQUIPE. DIANTE DO FATO FOI DADO VOZ DE PRISÃO AOS DOIS E CONDUZIDO ATÉ A DELEGACIA DA ÁREA DE CRISTALINA. OS POLICIAIS MILITARES EM EPÍGRAFE AGIRAM COM ALTO GRAU DE PROFISSIONALISMO, DEMONSTRANDO ASSIM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NO COMBATE AO POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO, CONSTITUINDO ASSIM EM EXEMPLOS DIGNOS DE SEREM SEGUIDOS POR SEUS PARES E SUBORDINADOS. ESTE OFICIAL FAZ QUESTÃO DE EXTERNAR SUA GRATIDÃO POR INTERMÉDIO DESTA MENÇÃO ELOGIOSA. I -INDIVIDUAL. II - CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. QUARTEL DO BPMROTAM, EM GOIÂNIA-GO, 25 DE MARÇO DE 2020. ANTONIO LUIZ BARNABÉ DA SILVA JÚNIOR - CAPITÃO QOPM -COMANDANTE DA 4ª CIA DESTACADA DO BPMROTAM.PROCESSO 202000002039581BENITO FRANCO SANTOS- TENENTE CORONEL COMANDANTE DO BPMROTAMLNB |            |           |                    |
| BENITO FRANCO SANTOS- TENENTE CORONEL COMANDANTE DO BPMROTAM   | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 74/2020-PMGO  |
| Texto  | POR TEREM CONFORME REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO (RAI Nº 13489876) DE NATUREZA DE FURTO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULO. QUANDO DEVIDAMENTE ESCALADOS DE SERVIÇO OPERACIONAL NA VIATURA DA 4ª CIA DESTACADA DO BPMROTAM NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO-GO, NO SERVIÇO DO DIA 16 PARA 17 DE JANEIRO DE 2020, EQUIPE DO ROTAM COMANDO EM PATRULHAMENTO PELO PQ ESPLANADA III, EM VALPARAISO DE GOIÁS, AVISTOU O CRIMINOSO, NA POSSE DE UMA CHAVE MIXA, LIGANDO UMA MOTOCICLETA. NO MOMENTO DA ABORDAGEM, O CRIMINOSO TENTOU EVADIR, SENDO ALCANÇADO E PRESO EM FLAGRANTE PELA EQUIPE. OS POLICIAIS MILITARES EM EPÍGRAFE AGIRAM COM ALTO GRAU DE PROFISSIONALISMO, DEMONSTRANDO ASSIM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NO COMBATE À FURTO E RECEPÇÃO DE VEÍCULO, CONSTITUINDO ASSIM EM EXEMPLOS DIGNOS DE SEREM SEGUIDOS POR SEUS PARES E SUBORDINADOS. ESTE OFICIAL FAZ QUESTÃO DE EXTERNAR SUA GRATIDÃO POR INTERMÉDIO DESTA MENÇÃO ELOGIOSA. I -INDIVIDUAL. II - CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. QUARTEL DO BPMROTAM, EM GOIÂNIA-GO, 25 DE MARÇO DE 2020. ANTONIO LUIZ BARNABÉ DA SILVA JÚNIOR - CAPITÃO QOPM -COMANDANTE DA 4ª CIA DESTACADA DO BPMROTAM.PROCESSO 202000002039581BENITO FRANCO SANTOS- TENENTE CORONEL COMANDANTE DO BPMROTAMLNB   |            |           |                    |
| MARCOS TÚLIO PEREIRA DA COSTA - CORONEL PM COMANDANTE DO 16º   | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 147/2019-PMGO |
| Texto  | POR TEREM, DURANTE O POLICIAMENTO DA ROMARIA DO DIVINO PAI ETERNO 2019, DESEMPENHADO COM DEDICAÇÃO, PROFISSIONALISMO E ESPÍRITO INSTITUCIONAL O SERVIÇO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO (SPO) NAS MAIS DIVERSAS MODALIDADES, MANTENDO ASSIM, A APROXIMAÇÃO E OSTENSIVIDADE NECESSÁRIAS EM EVENTOS DE GRANDE AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, AUMENTANDO A SENSÇÃO DE SEGURANÇA AOS PARTICIPANTES DO EVENTO.O FRUTO DE TAMANHO ESFORÇO E DEDICAÇÃO NOS PROPORCIONOU COMO FATOR POSITIVO O RECEBIMENTO DE ELOGIOS ORIUNDOS DOS MAIS DIVERSOS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES, DENTRE ELES CITAMOS REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA, PODER PÚBLICO MUNICIPAL, IMPRENSA, ETC, E ISSO FORTALECE E ENGRANDECE NOSSA INSTITUIÇÃO, POIS SOMENTE QUEM ESTÁ ENVOLVIDO EM TAL POLICIAMENTO SABE O QUANTO É GRANDE NOSSA RESPONSABILIDADE EM PODER GARANTIR A DEVIDA SENSÇÃO DE SEGURANÇA ÀQUELES QUE A TRINDADE VEM MOVIDOS PELA FÉ.COMANDO EXTERNA O SENTIMENTO DE PROFUNDO AGRADECIMENTO, POIS OS RESULTADOS OBTIDOS NA ROMARIA 2019 TROUXE O PRESTÍGIO AO 22º BPM E PRINCIPALMENTE A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. ROGO A DEUS QUE CONTINUE ABENÇOANDO E PROTEGENDO A   |            |           |                    |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 38305 SAULO DE SOUSA MARQUES

|       | Autoridade   | Tempo | Tipo       | Premiação | Boletim            |
|-------|--|-------|------------|-----------|--------------------|
|       | VOCÊ E A SUA FAMÍLIA, QUE JUNTOS POSSAMOS SEGUIR COM O MESMO COMPROMISSO E DEDICAÇÃO ORA APRESENTADOS, A SOCIEDADE ESPERA E MERECE TAIS RESULTADOS. INDIVIDUAL, CONSTE EM SEUS ASSENTAMENTOS.PROCESSO:201900002073448MARCO TÚLIO PEREIRA DA COSTA - CORONEL PMCOMANDANTE DO 16º CRPMEPA.   |       |            |           |                    |
|       | ALLAN PEREIRA CARDOSO - TENENTE CORONEL PM COMANDANTE DO 7º  | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 110/2019-PMGO |
| Texto | POR TEREM EXECUTADO AÇÕES QUE CULMINARAM NA REDUÇÃO DE MAIS DE 80% DOS HOMICÍDIOS NA ÁREA DO 7º BPM NO MÊS DE MAIO DE 2019, EM COMPARAÇÃO A MAIO DE 2018, CONTRIBUINDO DE FORMA PLENA PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO OPERACIONAL DESTA UPM, O QUE DEMONSTRA ALTO GRAU DE PROFISSIONALISMO E DEDICAÇÃO. AOS NOBRES GUERREIROS DA PMGO, POR UM DEVER DE JUSTIÇA, OS SINCEROS AGRADECIMENTOS DO COMANDANTE DO 7º BPM PELOS RELEVANTES SERVIÇOS QUE TEM PRESTADO À SOCIEDADE GOIANA, EXEMPLOS DIGNOS DE SEREM SEGUIDOS, QUE DEUS OS ABENÇOE JUNTAMENTE COM OS SEUS FAMILIARES. INDIVIDUAL. CONSTE EM SEUS ASSENTAMENTOS.PROCESSO Nº 201900002056028 QUARTEL DO 7º BPM, EM GOIÂNIA-GO, 07 DE JUNHO DE 2019.ALLAN PEREIRA CARDOSO - TENENTE CORONEL PMCOMANDANTE DO 7º BPM LCPJ   |       |            |           |                    |
|       | ALLAN PEREIRA CARDOSO - TENENTE CORONEL PM-COMANDANTE DO 7º  | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 94/2019-PMGO  |
| Texto | POR ESTAREM EM PATRULHAMENTO PELA RUA W-10, RESIDENCIAL ITAIPU, QUANDO SE DEPARARAM COM UM INDIVÍDUO EM ATITUDE SUSPEITA. AO PROCEDEREM À ABORDAGEM, DURANTE A BUSCA PESSOAL, FOI ENCONTRADA UMA PEQUENA PORÇÃO DE MACONHA (APROXIMADAMENTE 5G), TENDO ESTE INFORMADO QUE HAVIA COMPRADO DA PESSOA DE CIGANO, INDICANDO O LOCAL. AS EQUIPES DESLOCARAM ATÉ O LOCAL INDICADO, E AVISTARAM NA PORTA DA RESIDÊNCIA, A PESSOA DE CIGANO. INSTA CONSIGNAR QUE CIGANO JÁ É CONHECIDO NA REGIÃO PELOS POLICIAIS MILITARES COMO PESSOA QUE COMERCIALIZA DROGAS. AO AVISTAR AS EQUIPES, O TRAFICANTE ENTROU CORRENDO NA CASA, SENDO ACOMPANHADO PELOS POLICIAIS. NO INTERIOR DA RESIDÊNCIA TAMBÉM ESTAVA A COMPANHEIRA DO SUSPEITO. AO SEREM QUESTIONADOS SOBRE A EXISTÊNCIA DE ENTORPECENTES NA RESIDÊNCIA, AMBOS NEGARAM QUE ALI HAVIA O MATERIAL ILÍCITO. FOI REALIZADA A BUSCA NO IMÓVEL E APÓS MINUCIOSA PROCURA, FOI ENCONTRADO NO QUINTAL, ESCONDIDO NA VEGETAÇÃO, DUAS PORÇÕES DE DROGAS, UMA DE MACONHA (PESO 80G - APROXIMADAMENTE) E UMA DE COCAÍNA (PESO DE 66,6G - APROXIMADAMENTE), ALÉM DE UMA BALANÇA DE PRECISÃO E A QUANTIA DE R\$ 111,00 (CENTO E ONZE REAIS). DIANTE DOS FATOS FOI DADA VOZ DE PRISÃO AOS AUTORES PELOS CRIMES DE TRÁFICO E ASSOCIAÇÃO PARA TRÁFICO. O RESULTADO DESTA OCORRÊNCIA É FRUTO DO EMPENHO, DEDICAÇÃO, CORAGEM, TIROCÍNIO POLICIAL E, PRINCIPALMENTE, PERSISTÊNCIA. A ESSES VALOROSOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA O RECONHECIMENTO DESTE COMANDO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE. ABENÇOADOS POR DEUS, NOSSO SENHOR E CRIADOR, TENHAM SUCESSO E SAÚDE, PARA USUFRUIREM JUNTO A SEUS FAMILIARES E AMIGOS. INDIVIDUAL. CONSTE-SE DE SEUS ASSENTAMENTOS. PROCESSO Nº201900002047379QUARTEL DO 7º BPM, EM GOIÂNIA-GO, 15 DE MAIO DE 2019.(ORIGINAL ASSINADO)ALLAN PEREIRA CARDOSO - TENENTE CORONEL PMCOMANDANTE DO 7º BPMTRC. |       |            |           |                    |
|       | ALLAN PEREIRA CARDOSO - TENENTE CORONEL PM COMANDANTE DO 7º  | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 86/2019-PMGO  |
| Texto | QUE DURANTE O SERVIÇO DO DIA 19/04/2019, APÓS RECEBEREM INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO CELULAR FUNCIONAL QUE UM INDIVÍDUO ESTARIA EM UMA DISTRIBUIDORA, PORTANDO UMA ARMA DE FOGO, DESLOCARAM ATÉ O LOCAL INDICADO NA DENÚNCIA E LÁ CHEGANDO VISUALIZARAM UM HOMEM TENTANDO ESCONDER UM OBJETO. AO REALIZAREM A BUSCA PESSOAL EM TODOS OS QUE ESTAVAM PRESENTES E FAZEREM UMA VARREDURA PELO AMBIENTE, FOI ENCONTRADO EMBAIXO DE UM CARRO QUE ESTAVA ESTACIONADO PRÓXIMO, UM REVÓLVER, DA MARCA TAURUS, CALIBRE 38, MUNICADO COM 5 MUNIÇÕES INTACTAS. DIANTE DOS FATOS, FOI DADA VOZ DE PRISÃO AO SUSPEITO QUE HAVIA ESCONDIDO A ARMA E ESTE FOI ENCAMINHADO PARA A CENTRAL DE FLAGRANTES ONDE FOI AUTUADO POR PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. O RESULTADO DESTA OCORRÊNCIA É FRUTO DO EMPENHO, DEDICAÇÃO, CORAGEM, TIROCÍNIO POLICIAL E, PRINCIPALMENTE, PERSISTÊNCIA. A ESSES VALOROSOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA O RECONHECIMENTO DESTE COMANDO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE. ABENÇOADOS POR DEUS, NOSSO SENHOR E CRIADOR, TENHAM SUCESSO E SAÚDE, PARA USUFRUIREM JUNTO A SEUS FAMILIARES E AMIGOS. INDIVIDUAL. CONSTE-SE DE SEUS ASSENTAMENTOS. QUARTEL DO 7º BPM, EM GOIÂNIA-GO, 07 DE MAIO DE 2019.PROCESSO 201900002043264 (ORIGINAL ASSINADO)ALLAN PEREIRA CARDOSO - TENENTE CORONEL PMCOMANDANTE DO 7º BPMNCAS.   |       |            |           |                    |
|       | ALLAN PEREIRA CARDOSO - TENENTE CORONEL PM COMANDANTE DO 7º  | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 81/2019-PMGO  |
| Texto | POR TEREM DURANTE O SERVIÇO DO DIA 06/04/2019, REALIZADO A APREENSÃO DE UMA MENOR INFRATORA PELO CRIME ANÁLOGO AO TIPIFICADO NO ART. 12 DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO - POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO E ART. 33 DA LEI Nº 11.343/2006 - TRÁFICO DE DROGAS. AS EQUIPES COMPOSTAS PELO TEN CRUVINEL E SD DAVID E 2º SGT DE OLIVEIRA E SD SAULO ESTAVAM REALIZANDO UMA ABORDAGEM ESTÁTICA NA AV. VIEIRA SANTOS, QUANDO ABORDARAM UM VEÍCULO GOLF, OCUPADO POR UM CASAL. PELO FATO DO CONDUTOR NÃO POSSUIR CNH E O VEÍCULO ESTAR COM LICENCIAMENTO E IPVA VENCIDOS, O AUTOMÓVEL FOI APREENDIDO E ENCAMINHADO AO PÁTIO DO DETRAN. DEVIDO O CONDUTOR TER VÁRIAS PASSAGENS CRIMINAIS, ENTRE ELAS TRÁFICO, ROUBO E FURTO, FOI ACIONADO O APOIO DA EQUIPE DO SERVIÇO RESERVADO DO 7º BPM, PARA QUE FOSSE FEITO O MONITORAMENTO NA RESIDÊNCIA DO CASAL.NO PERÍODO NOTURNO, APÓS AVERIGUAÇÕES, AS EQUIPES DOS POLICIAIS ACIMA MENCIONADOS, FIZERAM O ADENTRAMENTO NA RESIDÊNCIA, SENDO ENCONTRADO CERCA DE UM QUILO DE CRACK, JÁ SEPARADO EM PORÇÕES, BEM COMO, UM REVÓLVER CALIBRE 38, UMA BALANÇA DE PRECISÃO E GRANDE QUANTIDADE DE CÉDULAS DE DINHEIRO. NESTE MOMENTO, SÓ ESTAVA NA RESIDÊNCIA A MENOR QUE TAMBÉM ESTAVA NO VEÍCULO NO MOMENTO DA ABORDAGEM, O CONDUTOR CONSEGUIU EVADIR-SE DO CERCO POLICIAL.AGINDO ASSIM, OS MILITARES EM QUESTÃO DEMONSTRARAM DEDICAÇÃO, TIROCÍNIO E PERSPICÁCIA NO DESEMPENHO DO SERVIÇO OPERACIONAL. FORAM PERSISTENTES NA AVERIGUAÇÃO DA DENÚNCIA O QUE LEVOU AO SUCESSO DA AÇÃO. A ESSES VALOROSOS MILITARES O SINCERO AGRADECIMENTO POR PARTE DESSE OFICIAL COMANDANTE. INDIVIDUAL. CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. QUARTEL DO 7º BPM, EM GOIÂNIA-GO, 25 DE ABRIL DE 2019.PROCESSO 201900002039989ALLAN PEREIRA CARDOSO - TENENTE CORONEL PMCOMANDANTE DO 7º BPMCBP   |       |            |           |                    |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 38305 SAULO DE SOUSA MARQUES

| Autoridade  | Tempo  | Tipo       | Premiação | Boletim            |
|---|--|------------|-----------|--------------------|
| MURILO RODRIGUES FELICIO - MAJ QOPM<br>COMANDANTE DO 7º BPM     | N/A  | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 223/2018-PMGO |
| Texto   | <p>POR TEREM NO SERVIÇO DO DIA 25/11/2018, POR VOLTA DAS 22H PARTICIPADO DA OPERAÇÃO POLICIAL QUE CULMINOU COM A PRISÃO DE 02 (DOIS) INDIVÍDUOS, SENDO UM POR POSSE PARA CONSUMO E O OUTRO POR TRÁFICO DE DROGAS. NAQUELE DIA, A EQUIPE DO SD SAULO E SD CORREIA FOI INFORMADA QUE HAVIA UMA FESTA EM UMA CHÁCARA NA VILA ADÉLIA, SENDO QUE NO LOCAL ESTARIA OCORRENDO LIVREMENTE A COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE DROGAS ILÍCITAS. EM SEGUIDA, OS POLICIAIS FIZERAM CONTATO COM O SUBCOMANDANTE DO 7º BPM, QUE TAMBÉM SE ENCONTRAVA DE SERVIÇO, INFORMANDO O FATO E SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO E APOIO PARA A DEFLAGRAÇÃO DA OPERAÇÃO. DE PRONTO, O SUBCOMANDANTE ACIONOU MAIS DUAS EQUIPES E SE ENCONTRARAM NUM POSTO DE COMBUSTÍVEIS PRÓXIMO AO LOCAL DO EVENTO. RAPIDAMENTE FIZERAM UM PLANEJAMENTO DE AÇÃO E SE DIRIGIRAM ATÉ A CHÁCARA ONDE FOI FEITA A ABORDAGEM A TODOS OS PARTICIPANTES DA FESTA. COM UM DOS ABORDADOS FORAM ENCONTRADAS PORÇÕES DE COCAÍNA E RECIPIENTES CONTENDO SUBSTÂNCIA INALANTE VULGARMENTE CONHECIDA COMO "LOLO". DADA VOZ DE PRISÃO, O PRIMEIRO DETIDO INFORMOU QUE HAVIA ADQUIRIDO AS DROGAS DO CHEFE DE SEGURANÇA DA FESTA PARA CONSUMO PRÓPRIO. A INFORMAÇÃO FOI CONFIRMADA POR 04 (QUATRO) TESTEMUNHAS. ENTÃO FOI REALIZADA A ABORDAGEM E BUSCA PESSOAL AO "SEGURANÇA", ENCONTRANDO COM ELE UM SIMULACRO DE PISTOLA, PORÇÕES DE COCAÍNA E DINHEIRO TROCADO. CONDUZIDAS AS PARTES À CGF, FOI FEITA A IDENTIFICAÇÃO PAPIOSCÓPICA E CONSTATADO QUE O AUTOR DO TRÁFICO ENCONTRAVA-SE NA CONDIÇÃO DE FORAGIDO DA JUSTIÇA POR CONDENAÇÃO PELO CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENORES. ELE FOI AUTUADO EM FLAGRANTE DELITO POR TRÁFICO DE DROGAS E EM SEGUIDA CUMPRIDO SEU MANDADO DE PRISÃO. A AÇÃO DESENVOLVIDA PELOS POLICIAIS EM QUESTÃO, SOB O COMANDO DO SUBCOMANDANTE DO 7º BPM, FOI DIVULGADA PELA MÍDIA TELEVISIVA LOCAL, QUE ENALTECEU O EXCELENTE TRABALHO DA POLÍCIA MILITAR. CADA UM DOS GUERREIROS ALVOS DESSE ELOGIO EXECUTOU COM MAESTRIA SUA ATRIBUIÇÃO TORNANDO POSSÍVEL A ABORDAGEM E CHECAGEM DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DE MAIS DE 100 (CEM) INDIVÍDUOS, A MAIORIA SOB EFEITO DE DROGAS (LÍCITAS E/OU ILÍCITAS), COM SEGURANÇA E EFICÁCIA. ALÉM DISSO, HÁ QUE SE ENALTECER A INICIATIVA DA EQUIPE DO SD SAULO E SD CORRÊA, QUE AO TOMAR CONHECIMENTO DAQUELE EVENTO NO SEU QUADRANTE, NÃO TEVE DÚVIDAS EM REPORTAR A QUEM DE DIREITO, SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO E APOIO PARA INTERCEDER, RESTABELECENDO A ORDEM E A LEI NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO. A ESSES MILITARES, FICÁ AQUI MATERIALIZADO EM FORMA DE ELOGIO O AGRADECIMENTO E O RECONHECIMENTO DO COMANDO DO 7º BPM PELA SUA AÇÃO. INDIVIDUAL. CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS.PROCESSO SEI Nº 20180002086964 QUARTEL DO 7º BPM, EM GOIÂNIA-GO, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.ORIGINAL ASSINADOMURILO RODRIGUES FELICIO - MAJ QOPMCOMANDANTE DO 7º BPMLAS.</p> |            |           |                    |
| RODRIGO SPINDOLA FIDELIS - MAJ QOPM RESP. P/<br>COMANDO DO 7º B | N/A  | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 178/2018-PMGO |
| Texto   | <p>ELOGIO A POLICIAIS MILITARES AO 1º TEN PM 34033 BRUNO REZENDE DE JESUS, 3º SGT PM 26625 NATANAEL DE SOUSA MOTA, CB PM 29486 MARCELO MARTINS PEREIRA, CB PM 32282 MARCOS ANTÔNIO DIAS DE SOUZA, AL SD PM 38591 FRANCYENE RAMALHO, AL SD PM 37257 GIULLIANO GIL PEREIRA, AL SD PM 36981 DIEGO LEMES DOS SANTOS E AL SD PM 38305 SAULO DE SOUSA MARQUES POR TEREM NO SERVIÇO DO DIA 18/09/2018, EFETUADO A PRISÃO DE 02 (DOIS) INDIVÍDUOS POR CRIMES TIPIFICADOS NO ART. 33 DA LEI 11.343/2006 E ART. 14 DA LEI 10.826/2003 - TRÁFICO DE DROGAS E PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. A EQUIPE DO CB DIAS E AL SD FRANCYENE REALIZAVA PATRULHAMENTO NO CONDOMÍNIO DAS ESMERALDAS, QUANDO AVISTOU UM VEÍCULO VW/GOL, CUJO CONDUTOR DEMONSTROU NERVOSISMO AO PERCEBER A PRESENÇA DA VIATURA POLICIAL, RAZÃO PELA QUAL DECIDIU ABORDÁ-LO. AO DETERMINAR SUA PARADA, ATRAVÉS DOS SINAIS SONORO E LUMINOSO DA VIATURA, O CONDUTOR EMPREENDEU FUGA, INICIANDO UM ACOMPANHAMENTO. DURANTE O ACOMPANHAMENTO FOI SOLICITADO APOIO, SENDO ATENDIDO PELA EQUIPES DO SGT SOUSA E AL SD DIEGO E DO CB MARTINS E AL SD PEREIRA. NO PERCURSO DA TENTATIVA DE FUGA, O CONDUTOR DO VEÍCULO DESCARTOU UM PACOTE PELA JANELA DO CARRO. MAIS ADIANTE, ELE PERDEU O CONTROLE DA DIREÇÃO DO CARRO E CHOCOU-SE CONTRA OBSTÁCULOS NUMA ROTATÓRIO, SENDO FINALMENTE ALCANÇADO E DETIDO PELOS MILITARES ACIMA MENCIONADOS. UMA DAS EQUIPES RETORNOU E APANHOU O PACOTE QUE CONTINHA 06 TABLETES DE MACONHA, NUM TOTAL DE 2,550KG. EM SEGUIDA, COM O APOIO DO CPU, FOI FEITA UMA ENTREVISTA E O CONDUTOR DO VEÍCULO RELATOU QUE BUSCARIA MAIS DROGAS EM UMA CASA E FORNECEU O ENDEREÇO. DE PRONTO AS EQUIPES DESLOCARAM ATÉ O LOCAL INFORMADO E ABORDARAM O SEGUNDO ELEMENTO, LOCALIZANDO NA RESIDÊNCIA 240 COMPRIMIDOS DE ECSTASY E 34G DE COCAÍNA, ALÉM DE UM REVÓLVER CALIBRE 22 COM 06 MUNIÇÕES. AMBOS OS DETIDOS FORAM CONDUZIDOS À CENTRAL DE FLAGRANTES PARA PROVIDÊNCIAS LEGAIS.DESSA FORMA, O TRABALHO CONJUNTO DAS EQUIPES COMPOSTAS PELOS MILITARES ACIMA MENCIONADOS, QUE CULMINOU NA PRISÃO DE DOIS TRAFICANTES E APREENSÃO DE DROGAS E ARMA DE FOGO, DEMONSTROU EXTREMO INTERESSE, DEDICAÇÃO, COMPETÊNCIA E INICIATIVA. OS MILITARES ORA ELOGIADOS NÃO SE CONTENTARAM SOMENTE COM A PRISÃO DO PRIMEIRO AUTOR. ATRAVÉS DA ENTREVISTA CONDUZIDA COM MAESTRIA, CONSEQUIRAM EXTRAIR A INFORMAÇÃO SOBRE O SEGUNDO AUTOR E ASSIM PUDERAM DETÊ-LO E APREENDER MAIS DROGAS E A ARMA DE FOGO. A VOCÊS, GUERREIROS DA OPERACIONALIDADE, OS SINCEROS AGRADECIMENTOS E O RECONHECIMENTO POR PARTE DESSE OFICIAL QUE RESPONDE PELO COMANDO DO 7º BPM. INDIVIDUAL. CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS.QUARTEL DO 7º BPM, EM GOIÂNIA-GO, 19 DE SETEMBRO DE 2018.PROCESSO Nº 20180002068449RODRIGO SPÍNDOLA FIDELIS - MAJ QOPMRESP. P/ COMANDO DO 7º BPMRVDS</p>  |            |           |                    |
| RODRIGO SPINDOLA FIDELIS - MAJ QOPM RESP.<br>PELO COMANDO DO 7º | N/A  | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 176/2018-PMGO |
| Texto   | <p>POR TEREM NO SERVIÇO DO DIA 23/08/2018, POR VOLTA DAS 04H, REALIZADO A PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO DE UM INDIVÍDUO PELO CRIME TIPIFICADO NO ART. 155 § 4º DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - FURTO QUALIFICADO. OS MILITARES ACIMA MENCIONADOS ENCONTRAVAM-SE DE SERVIÇO QUANDO DURANTE A MADRUGADA FORAM EMPENHADOS PELO COPOM PARA O ATENDIMENTO DE UM FURTO EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL NO BAIRRO RODOVIÁRIO. NO LOCAL FOI CONSTATADO O FURTO DE 03 (TRÊS) NOTEBOOKS, 01 (UM) RELÓGIO DE PULSO, 06 APARELHOS DE TELEFONE CELULAR, 01 FONE DE OUVIDO E A QUANTIA DE R\$ 951,10 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS) EM ESPÉCIE. EM SEGUIDA, INICIARAM PATRULHAMENTO NAS IMEDIAÇÕES DO COMÉRCIO ARROMBADO E, CERCA DE 40MIN APÓS, CONSEQUIRAM VISUALIZAR UM INDIVÍDUO EM ATITUDE SUSPEITA. AO PERCEBER A APROXIMAÇÃO DA EQUIPE, ELE TENTOU</p>  |            |           |                    |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 38305 SAULO DE SOUSA **MARQUES**

|       | Autoridade   | Tempo | Tipo       | Premiação | Boletim            |
|-------|--|-------|------------|-----------|--------------------|
|       | FUGIR MAS FOI ALCANÇADO E DETIDO PELOS POLICIAIS. COM ELE FORAM LOCALIZADOS TODOS OS OBJETOS E O VALOR ACIMA DESCRITOS. ALÉM DISSO, AO CHECAR OS ANTECEDENTES CRIMINAIS DO AUTOR, CONSTATARAM QUE ELE ERA FORAGIDO DA JUSTIÇA. DESSA FORMA, FOI CONDUZIDO À CENTRAL DE FLAGRANTES, ONDE FORAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS.A ESSES VALOROSOS MILITARES, FICAM AQUI EXTERNADOS O AGRADECIMENTO E O RECONHECIMENTO DESSE OFICIAL QUE ORA RESPONDE PELO COMANDO DO 7º BPM. ATITUDE COMO A DE VOCÊS NOS ORGULHA, PELO PRIVILÉGIO DE CONHECER E TRABALHAR COM PROFISSIONAIS TÃO DEDICADOS E COMPETENTES. INDIVIDUAL. CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS.QUARTEL DO 7º BPM, EM GOIÂNIA-GO, 13 DE SETEMBRO DE 2018.PROCESSO 201800002067371 RODRIGO SPÍNDOLA FIDELIS - MAJ QOPMRESP. PELO COMANDO DO 7º BPM ALRR.  |       |            |           |                    |
|       | RODRIGO SPÍNDOLA FIDELIS - MAJ QOPM RESP. PELO COMANDO DO 7º   | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 174/2018-PMGO |
| Texto | ELOGIO A POLICIAIS MILITARESAO 3º SGT 22124 ODAIR MARTINS SOBRINHO, AL SD PM 37634 LARISSA ARIANNY ROSA E AL SD PM 38305 SAULO DE SOUSA MARQUES POR TEREM NO SERVIÇO DO DIA 23/08/2018, POR VOLTA DAS 04H, REALIZADO A PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO DE UM INDIVÍDUO PELO CRIME TIPIFICADO NO ART. 155 § 4º DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - FURTO QUALIFICADO. OS MILITARES ACIMA MENCIONADOS ENCONTRAVAM-SE DE SERVIÇO QUANDO DURANTE A MADRUGADA FORAM EMPENHADOS PELO COPOM PARA O ATENDIMENTO DE UM FURTO EM ESTÁBECIMENTO COMERCIAL NO BAIRRO RODOVIÁRIO. NO LOCAL FOI CONSTATADO O FURTO DE 03 (TRÊS) NOTEBOOKS, 01 (UM) RELÓGIO DE PULSO, 06 APARELHOS DE TELEFONE CELULAR, 01 FONE DE OUVIDO E A QUANTIA DE R\$ 951,10 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS) EM ESPÉCIE. EM SEGUIDA, INICIARAM PATRULHAMENTO NAS IMEDIAÇÕES DO COMÉRCIO ARROMBADO E, CERCA DE 40MIN APÓS, CONSEGUIRAM VISUALIZAR UM INDIVÍDUO EM ATITUDE SUSPEITA. AO PERCEBER A APROXIMAÇÃO DA EQUIPE, ELE TENTOU FUGIR MAS FOI ALCANÇADO E DETIDO PELOS POLICIAIS. COM ELE FORAM LOCALIZADOS TODOS OS OBJETOS E O VALOR ACIMA DESCRITOS. ALÉM DISSO, AO CHECAR OS ANTECEDENTES CRIMINAIS DO AUTOR, CONSTATARAM QUE ELE ERA FORAGIDO DA JUSTIÇA. DESSA FORMA, FOI CONDUZIDO À CENTRAL DE FLAGRANTES, ONDE FORAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS.A ESSES VALOROSOS MILITARES, FICAM AQUI EXTERNADOS O AGRADECIMENTO E O RECONHECIMENTO DESSE OFICIAL QUE ORA RESPONDE PELO COMANDO DO 7º BPM. ATITUDE COMO A DE VOCÊS NOS ORGULHA, PELO PRIVILÉGIO DE CONHECER E TRABALHAR COM PROFISSIONAIS TÃO DEDICADOS E COMPETENTES. INDIVIDUAL. CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS.QUARTEL DO 7º BPM, EM GOIÂNIA-GO, 13 DE SETEMBRO DE 2018.PROCESSO Nº 201800002066554RODRIGO SPÍNDOLA FIDELIS - MAJ QOPMRESP. PELO COMANDO DO 7º BPMRVD5   |       |            |           |                    |
|       | RODRIGO SPÍNDOLA FIDELIS - MAJ QOPM RESP. P/ COMANDO DO 7º B   | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 172/2018-PMGO |
| Texto | POR TEREM NO DIA 11/08/2018, POR VOLTA DAS 23H40MIN, REALIZADO A PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO DE UM INDIVÍDUO POR CRIME TIPIFICADO NO ART. 157 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - ROUBO. OS POLICIAIS ACIMA MENCIONADOS ENCONTRAVAM-SE DE SERVIÇO DE RÁDIO PATRULHAMENTO NA CIDADE JARDIM, QUANDO FORAM PROCURADOS POR UMA SENHORA, QUE LHES INFORMOU QUE HAVIA ACABADO DE TER SEU TELEFONE CELULAR SUBTRAÍDO POR UM INDIVÍDUO MEDIANTE GRAVE AMEAÇA. DE POSSE DAS INFORMAÇÕES REPASSADAS PELA VÍTIMA, CONSEGUIRAM LOCALIZAR, ABORDAR E DETER O AUTOR, ENCONTRANDO COM ELE O APARELHO PRODUTO DO ROUBO. AS PARTES FORAM ENCAMINHADAS À CENTRAL DE FLAGRANTES PARA PROVIDÊNCIAS LEGAIS. DESSA FORMA, OS MILITARES ALVOS DESSE ELOGIO DEMONSTRARAM DEDICAÇÃO E INTERESSE, ALÉM DA ATENÇÃO E DO TIROCÍNIO POLICIAL PRÓPRIOS DOS MELHORES PATRULHEIROS. FORAM ALVOS DE ELOGIO E ADMIRAÇÃO POR PARTE DA VÍTIMA, QUE TEVE SEU BEM RESTITUIDO EM TEMPO RECORDE. A VOCÊS, AL SD SAULO, AL SD WELISHTON E AL SD EUGÊNIO, FICA MATERIALIZADO NESSE ELOGIO O MEU SINCERO AGRADECIMENTO POR TEREM REPRESENTADO TÃO BEM A NOSSA POLÍCIA MILITAR E, POR CONSEQUINTE O 7º BPM.INDIVIDUAL.CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS.20180000206534QUARTEL DO 7º BPM, GOIÂNIA-GO, 10 DE SETEMBRO DE 2018.RODRIGO SPÍNDOLA FIDELIS - MAJ QOPMRESP. P/ COMANDO DO 7º BPMRDF.  |       |            |           |                    |
|       | MURILO RODRIGUES FELICIO - MAJOR PM COMANDANTE DO 7º BPM   | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 162/2018-PMGO |
| Texto | POR TEREM NO SERVIÇO DO DIA 21/08/2018 EFETUADO A PRISÃO/APREENSÃO EM FLAGRANTE DELITO DE UM INFRATOR DA LEI POR CRIME TIPIFICADO NO ART. 155 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. APÓS INFORMADO PELO COPOM SOBRE O FURTO DE UMA MOTOCICLETA, OCORRIDO NA PRAÇA DO CSU, NA CIDADE JARDIM, A EQUIPE DA RP 8588 (SGT ODAIR E AL SD SAULO), INTENSIFICARAM O PATRULHAMENTO NA REGIÃO E VISUALIZOU O VEÍCULO PELA VILA MOOCA. NA TENTATIVA DE ABORDAR O CONDUTOR, ESTE ABANDONOU A MOTO E EVADIU-SE PARA O MATAGAL. DIANTE DISSO, A REFERIDA EQUIPE SOLICITOU APOIO, MOMENTO EM QUE A EQUIPE DO SGT BORBA E AL SD ARIANNY VISUALIZOU O AUTOR DO FATO E DE IMEDIATO VERBALIZOU PARA QUE FOSSE FEITA A ABORDAGEM, BEM COMO A BUSCA PESSOAL, ENTRETANTO O SUSPEITO RESISTIU, NÃO OBEDECENDO A ORDEM E CORREU DOS POLICIAIS. FOI FEITO O ACOMPANHAMENTO A PÉ, QUE RESULTOU EM ACIDENTE COM O TORNOZELO DO REFERIDO GRADUADO, AINDA ASSIM, A EQUIPE ADENTROU O COMÉRCIO ONDE O SUSPEITO HAVIA ENTRADO E CONTINUOU A VERBALIZAR, PORÉM ESTE NÃO OBEDECEU A ORDEM E PARA SE ESQUIVAR DA ABORDAGEM POLICIAL, PEGOU UMA RIPA DE MADEIRA INDO DESTEMIDO EM DIREÇÃO A EQUIPE. NESTE MOMENTO, O SGT BORBA, AINDA TENTOU FAZER O USO DO ESPARGIDOR, MAS SEM SUCESSO, POIS O AUTOR INSISTIA EM CONFRONTAR A EQUIPE, AVANÇANDO EM DIREÇÃO A ESTA COM O PEDAÇO DE MADEIRA. ASSIM, NÃO RESTOU OUTRA ALTERNATIVA, PARA CONTER A INJUSTA AGRESSÃO DO AUTOR, SENDO EFETUADO DOIS DISPAROS DE ARMA DE FOGO, VINDO A SER ATINGIDO NO PÉ, AFIM DE MANTER A SEGURANÇA DOS POLICIAIS, CONFORME PRECONIZA O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP, A EQUIPE AGIU DENTRO DA MAIS ESTRITA LEGALIDADE. POSTERIORMENTE, A VÍTIMA COMPARECEU AO LOCAL E RECONHECEU O SUSPEITO COMO SENDO O AUTOR DO ROUBO DE SEU VEÍCULO. DIANTE DA SITUAÇÃO O AUTOR FOI CONDUZIDO PARA O HOSPITAL, A MOTO, VÍTIMA E TESTEMUNHAS FORAM CONDUZIDAS A CENTRAL DE FLAGRANTES PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. AGINDO DA FORMA QUE AGIRAM, OS MILITARES ALVOS DESSE ELOGIO ELEVARAM MUITO O NOME DA NOSSA INSTITUIÇÃO POLICIAL MILITAR, POIS DEMONSTRARAM INTERESSE, DEDICAÇÃO AO SERVIÇO E, SOBRETUDO, PERSISTÊNCIA NO DESENROLAR DA OCORRÊNCIA. FORAM ALVOS DE ELOGIO E ADMIRAÇÃO POR PARTE DA VÍTIMA E DE TESTEMUNHAS DA AÇÃO POLICIAL. CONSEGUIRAM, NO ÂMBITO QUE LHES COMPETIA, FAZER JUSTIÇA, UMA VEZ QUE RETIRARAM DO CONVÍVIO SOCIAL OS INFRATORES DA LEI, ALÉM DE RESTITUIR À VÍTIMA SEUS PERTENCES. A ESSES NOBRES GUERREIROS OS SINCEROS AGRADECIMENTOS E O RECONHECIMENTO DO SEU COMANDANTE DE UNIDADE. QUE ESSA AÇÃO SIRVA DE EXEMPLO A SEUS SUPERIORES HIERÁRQUICOS, PARES E SUBORDINADOS. INDIVIDUAL. CONSTE-SE |       |            |           |                    |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 38305 SAULO DE SOUSA **MARQUES**

| Autoridade  | Tempo | Tipo | Premiação | Boletim |
|---|-------|------|-----------|---------|
| EM SEUS ASSENTAMENTOS. QUARTEL DO 7º BPM, EM GOIÂNIA-GO, 17 DE MAIO DE 2018. PROCESSO 201800002061258 MURILO RODRIGUES FELÍCIO - MAJOR PMCOMANDANTE DO 7º BPM ALRR. |       |      |           |         |

| PUNIÇÕES               |  |  |  |  |
|------------------------|--|--|--|--|
| NENHUM ITEM CADASTRADO |  |  |  |  |

| TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - VALIDADE DE 1 (UM) ANO |        |           |                    |  |
|--|--------|-----------|--------------------|--|
| Data   | Menção | Resultado | Boletim            |  |
| 16/08/2019   | MB     | APROVADO  | EG - 180/2019-PMGO |  |

| PROGRAMA DE SAÚDE(CSIPM) - VALIDADE DE 1 (UM) ANO |         |  |  |  |
|---|---------|--|--|--|
| Data  | Boletim |  |  |  |
|   |         |  |  |  |

| ATA DE SAÚDE |                               |            |          |                    |
|--------------|-------------------------------|------------|----------|--------------------|
| Motivo       | Nº Ata                        | Data       | Situação | Boletim            |
| CURSO        | 155                           | 19/08/2019 | APTO     | EG - 175/2019-PMGO |
| Paracer      | APTO PARA O SPM FIM DE CURSO. |            |          |                    |

| DIVERSOS     |   |  |  |  |
|--------------|---|--|--|--|
| Boletim      | EG - 119/2018-PMGO  |  |  |  |
| Texto        | O SOLDADO DE 3ª CLASSE 38305 SAULO DE SOUSA MARQUES, APTO PARA O SPM, COM RESTRIÇÃO MÉDICA, DO DIA 09/11/2017 AO DIA 10/11/2017. MOTIVO: DEVE APENAS ASSISTIR AULAS, CONFORME ATESTADO MÉDICO EXPEDIDO PELO DR OSVALDO DAHER. CRM 6554. QUARTEL DO CAPM, EM GOIÂNIA - GO, 05 DE JUNHO DE 2018. PROCESSO 201800002037891 MASSATOSHI SERGIO KATAYAMA - CORONEL PMCOMANDANTE DO CAPMCBP  |  |  |  |
| Texto Compl. | N/A   |  |  |  |
| Boletim      | EG - 105/2018-PMGO  |  |  |  |
| Texto        | O SOLDADO DE 3ª CLASSE 38305 SAULO DE SOUSA MARQUES, APTO PARA O SPM, COM RESTRIÇÃO MÉDICA, DO DIA 29/11/2017 AO DIA 01/12/2017. MOTIVO: DEVE APENAS ASSISTIR AULAS, CONFORME ATESTADO MÉDICO EXPEDIDO PELO DR OSVALDO DAHER. CRM 6554. QUARTEL DO CAPM, EM GOIÂNIA - GO, 04 DE JUNHO DE 2018. PROCESSO Nº 201800002037886 ITEM PARA DOPM Nº. 322/2018 - CAPMMASSATOSHI SERGIO KATAYAMA - CORONEL PMCOMANDANTE DO CAPM ALRR.  |  |  |  |
| Texto Compl. | N/A   |  |  |  |
| Boletim      | EG - 104/2018-PMGO  |  |  |  |
| Texto        | O SOLDADO DE 3ª CLASSE 38305 SAULO DE SOUSA MARQUES, APTO PARA O SPM, COM RESTRIÇÃO MÉDICA, DO DIA 23/05/2018 A 25/05/2018. MOTIVO: DEVE APENAS ASSISTIR AULAS, CONFORME ATESTADO MÉDICO EXPEDIDO PELO DR OSVALDO DAHER. CRM 6554. QUARTEL DO CAPM, EM GOIÂNIA - GO, 06 DE JUNHO DE 2018. PROCESSO Nº 201800002038308 ITEM PARA DOPM Nº. 328/2018 - CAPMMASSATOSHI SERGIO KATAYAMA - CORONEL PMCOMANDANTE DO CAPM ALRR.   |  |  |  |
| Texto Compl. | N/A   |  |  |  |
| Boletim      | EG - 104/2018-PMGO  |  |  |  |
| Texto        | O SOLDADO DE 3ª CLASSE 38305 SAULO DE SOUSA MARQUES, APTO PARA O SPM, COM RESTRIÇÃO MÉDICA DO DIA 28/05/2018 A 34/05/2018. MOTIVO: DEVE APENAS ASSISTIR AULA, CONFORME ATESTADO MÉDICO EXPEDIDO PELO DR. OSVALDO DAHER. CRM 6554. QUARTEL DO CAPM, EM GOIÂNIA - GO, 06 DE JUNHO DE 2018. PROCESSO Nº 201800002038308 ITEM PARA DOPM Nº. 328/2018 - CAPMMASSATOSHI SERGIO KATAYAMA - CORONEL PMCOMANDANTE DO CAPM ALRR.  |  |  |  |
| Texto Compl. | N/A   |  |  |  |
| Boletim      | EG - 97/2018-PMGO   |  |  |  |
| Texto        | O SOLDADO DE 3ª CLASSE PM 38305 SAULO DE SOUSA MARQUES, APTO PARA O SPM, COM RESTRIÇÃO MÉDICAS, DO DIA 16/10/2017 AO DIA 17/10/2017. MOTIVO: NÃO REALIZAR SPO, ORDEM UNIDA, EDUCAÇÃO FÍSICA, INSTRUÇÃO DE DEFESA PESSOAL, CONFORME ATESTADO MÉDICO EXPEDIDO PELO DR. OSVALDO DAHER. CRM 6554. ITEM PARA DOPM Nº. 290/2018 - CAPMPROCESSO SEI Nº 201800002034831 QUARTEL DO CAPM, EM GOIÂNIA - GO, 22 DE MAIO DE 2018. MASSATOSHI SERGIO KATAYAMA - CORONEL PMCOMANDANTE DO CAPMLAS. |  |  |  |
| Texto Compl. | N/A   |  |  |  |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 38305 SAULO DE SOUSA MARQUES

| PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INQUERITOS (Publicação Após: 05/2011) |   |          |                            |
|---|---|----------|----------------------------|
| Ação:   | S - Solução de Inquerito  | Data:    | 27/08/2020                 |
|   |   | Boletim: | EG - 172/2020-PMGO         |
| Unidade:  | POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS  |          | Nº Procedimento: 3292/2020 |
| Texto:  | <p>Solução do inquérito POLICIAL MILITAR Nº 3292/2020, data: 27/08/2020, unidade: COMANDO DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA DA POLÍCIA MILITAR. ENCARREGADO: Major PM 31.860 Kássio Michel Pires de Sena<br/>                     INVESTIGADO: Soldado PM 38.305 Saulo de Sousa Marques<br/>                     NATUREZA: Inquérito Policial Militar nº 2020.01.03292 - Cor PM<br/>                     VÍTIMAS: Denner Américo Sousa Ferreira<br/>                     Emerson dos Santos Carneiro<br/>                     Igor de Sousa Neves<br/>                     SEI Nº 202000002064442<br/>                     DESPACHO Nº 1266/2020</p> <p>Receberam-se neste Comando de Correções e Disciplina da Polícia Militar os autos referentes ao Inquérito Policial Militar nº 2020.01.03292, SEI nº 202000002064442, instaurado com o objetivo de apurar as informações trazidas por meio do Ofício nº 599/2020-AJM - Código de Rastreabilidade nº 80920205013130,000014194213 alusivo aos fatos noticiados no Protocolo nº 5268688.62.2020.09.0051, versando a respeito de possíveis práticas de agressão física, lesão corporal e outras irregularidades atribuídas ao investigado, durante ação policial em desfavor de Denner Américo Sousa Ferreira, Emerson dos Santos Carneiro e de Igor de Sousa Neves, que culminou em suas prisões no dia 02/01/2020, na Cidade de Planaltina/DF. Infere-se que durante a oitiva de Denner, Emerson e Igor, em audiência de custódia (ID nº 60494625), estes afirmaram que sofreram agressões físicas durante a ação policial.</p> <p>Foi designado para a condução do feito o Major PM 31.860 Kássio Michel Pires de Sena.</p> <p>Em seu Relatório, o oficial encarregado vislumbrou que não há indícios de crime militar na conduta do investigado.000014194213</p> <p>Consta nos autos que no dia 02 de janeiro de 2020, o investigado estava em Planaltina - GO, na residência de seu colega Eduardo Sousa Alves, que é policial militar no Distrito Federal, quando ouviu o som de disparos de arma de fogo.</p> <p>Momentos após, o investigado e seu colega foram informados por uma mulher, que bateu no portão da residência, que os ocupantes de um veículo Fiat Siena de cor preta haviam cometido um homicídio.</p> <p>Diante das informações, o investigado e seu colega saíram em seu carro, um veículo VW Vitrus, em busca dos autores do crime.</p> <p>Posteriormente, visualizaram o veículo Fiat Siena e abordaram seus ocupantes. Foram encontradas 02 (duas) armas de fogo com os autores Denner Américo Sousa Ferreira, Emerson dos Santos Carneiro e Igor de Sousa Neves, que foram presos em flagrante delito.</p> <p>O investigado, às folhas 119-120, alega que realizou uma abordagem rígida, conforme necessidade do caso, mas que não agrediu os ofendidos. 000014194213</p> <p>Os ofendidos Igor Souza Neves e Denner Américo Sousa Ferreira, às folhas 113-116, afirmam que não foram agredidos pelo investigado, e que faltaram com a verdade em sua primeira versão dos fatos (audiência de custódia) por estarem chateados com suas prisões.000014194213</p> <p>Pois bem,</p> <p>Conforme demonstrado nos autos, através das declarações dos supostos ofendidos e dos investigados, não há indícios de crime militar na conduta do investigado.</p> <p>Assim sendo, decido:</p> <p>I - concordar com o Relatório do Encarregado;</p> <p>II - determinar:</p> <p>a) à Secretaria - 3ª SPJM:</p> <p>1. notificar o investigado do teor deste despacho;</p> <p>2. encaminhar o Inquérito Policial Militar - Cor PM à Auditoria da Justiça Militar - AJM, para fins de providências persecutórias previstas em lei, conforme o que estabelece o artigo 23 do Código de Processo Penal Militar;</p> <p>b) à 5ª SPJM para tomar as providências administrativas na digitalização dos autos e depósito no SiCOR;</p> <p>IV - publique-se em DOEPM e cumpra-se.</p> <p>CCDPM, Goiânia - GO, 27 de agosto de 2020.<br/>                     PROCESSO SEI Nº 202000002064442<br/>                     NÚRIA GUEDES DA PAIXÃO E CASTILHO - CORONEL QOPM<br/>                     Corregedora da PMGO<br/>                     JRSC.</p> |          |                            |
| Texto complementar:   | -   |          |                            |
| Ação:   | A - Abertura de Inquerito   | Data:    | 01/07/2020                 |
|   |   | Boletim: | EG - 130/2020-PMGO         |
| Unidade:  | POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS  |          | Nº Procedimento: 3292/2020 |
| Texto:  | <p>Abertura do inquérito POLICIAL MILITAR Nº 3292/2020, data: 01/07/2020, unidade: COMANDO DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA DA POLÍCIA MILITAR. Portaria nº 2020.2483-SiCOR<br/>                     Instaura o INQUÉRITO POLICIAL MILITAR nº 2020.01.03292<br/>                     Anexos: Ofício nº 599/2020-AJM (000013893092), Anexo (000013893529), Despacho 2697 (000013900129), Espelho da Ficha Individual de Alterações (000013930685) e Despacho 1756 (000013930739)<br/>                     O Coronel PM Corregedor da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Lei Federal nº 1.002/1969, da Lei nº 19.969/2018, da Lei nº 20.417/2019 e da Portaria nº 12.090/2019-PM/CG.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>I - Ordenar a instauração do INQUÉRITO POLICIAL MILITAR nº 2020.01.03292 - PROCESSO SEI nº 202000002064442, tendo como Encarregado o Major PM 31.860 Kássio Michel Pires de Sena/1º CRPM, a quem delego as atribuições de Polícia Judiciária Militar que me competem para apurar, no prazo legal, de 20 (VINTE) DIAS, as informações trazidas a esta Correicional, por meio do Ofício nº 599/2020-AJM - Código de Rastreabilidade nº 80920205013130, alusivo aos fatos noticiados no Protocolo nº 5268688.62.2020.09.0051, versando a respeito de possíveis práticas de agressão física, lesão corporal e outras irregularidades</p>  |          |                            |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 38305 SAULO DE SOUSA MARQUES

|                     |   |
|---------------------|---|
| Texto:              | <p>atribuídas ao Soldado PM 38.305 Saulo de Sousa Marques/BPMROTAM, durante ação policial em desfavor de Denner Américo Sousa Ferreira, Emerson dos Santos Carneiro e de Igor de Sousa Neves e que culminou em sua prisão no dia 02/01/2020, na Cidade de Planaltina/DF, conforme documentação anexa; infere-se que durante a oitiva de Denner, Emerson e Igor, em audiência de custódia (ID nº 60494625), estes afirmaram que sofreram agressões físicas durante a ação policial, além de outras arbitrariedades; o Encarregado deste procedimento deverá diligenciar no sentido de esclarecer os fatos e as circunstâncias do evento mencionado;</p> <p>II - O Encarregado deste IPM deverá diligenciar de forma inquisitiva, no sentido de apurar a materialidade e os indícios suficientes de autoria, esclarecendo se houve crime por parte dos envolvidos, de forma que sirva de justa causa para a possível Ação Penal;</p> <p>III - O Encarregado deverá se atentar às determinações contidas no art. 16 do CPPM e no art. 32 da Lei nº 13.869/2019 (Lei de abuso de autoridade);</p> <p>IV - O Encarregado deverá providenciar a apreensão e o encaminhamento de armas e/ou outros materiais ao Instituto de Criminalística pra fins de realização de perícia, bem como cumprir as atribuições contidas do art. 13 do CPPM, tais como: a) tomar as medidas previstas no art. 12, se ainda não o tiverem sido; b) ouvir o ofendido; c) ouvir o indiciado; d) ouvir testemunhas; e) proceder a reconhecimento de pessoas e coisas, e acareações; f) determinar se for o caso, que se proceda a exame de corpo de delito e a quaisquer outros exames e perícias; g) determinar a avaliação e identificação da coisa subtraída, desviada, destruída ou danificada, ou da qual houve indébita apropriação; h) proceder a buscas e apreensões, nos termos dos arts. 172 a 184 e 185 a 189; i) tomar as medidas necessárias destinadas à proteção de testemunhas, peritos ou do ofendido, quando coactos ou ameaçados de coação que lhes tolha a liberdade de depor ou a independência para a realização de perícias ou exames.</p> <p>V - O Encarregado ao receber este procedimento via SEI e durante a apuração dos fatos deverá alterar o status do NÍVEL DE ACESSO DO PROCESSO SEI para SIGILOSO e após a conclusão do procedimento, deverá novamente alterá-lo para RESTRITO; em seguida, fazer a sua entrega física nesta Casa Censora e inseri-lo digitalmente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);</p> <p>VI - determinar a publicação em DOEPM, o registro e seu cumprimento.</p> <p>SEI 202000002069445<br/>CCDPMGO, Goiânia - GO, 01 de Julho de 2020.<br/>NEWTON NERY DE CASTILHO - CORONEL PM<br/>Corregedor da PMGO<br/>GJG</p> |
| Texto complementar: | -   |

**PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SINDICÂNCIA (Publicação Após: 05/2011)**

|          |  |       |            |                 |                   |
|----------|--|-------|------------|-----------------|-------------------|
| Ação:    | S - Solução de Sindicância   | Data: | 02/02/2021 | Boletim:        | EG - 24/2021-PMGO |
| Unidade: | BATALHÃO DE ROTAM - BPMROTAM (01º CRPM)  |       |            | Nº Sindicância: | 28820/2020        |
| Texto:   | <p>Solução da sindicância Nº 28820/2020, data: 02/02/2021, unidade: BATALHÃO DE ROTAM - BPMROTAM (01º CRPM). I - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA - TRANSCRIÇÃO</p> <p>Referência: Sindicância Meritória nº 2021.02.28820</p> <p>Sindicante: 1º Ten PM 34.049 Luiz Fernando da Silva</p> <p>Sindicado: 2º Ten PM 34.938 Bruno Alves da Silva<br/>3º Sgt PM 33.819 Marcus Vinicius Cardoso Murila<br/>Sd PM 35.849 Lucas Francisco Silva Ramos<br/>Sd PM 38.305 Saulo de Sousa Marques</p> <p>DESPACHO Nº 011/2021 - SINDICÂNCIA - SOLUÇÃO</p> <p>Receberam-se neste Comando os autos de Sindicância Meritória nº 2021.02.28820, instaurada através da Portaria nº 2020.3437 - SiCOR, datada de 17/09/2020, tendo como encarregado 1º Ten PM 34.049 Luiz Fernando da Silva, com a finalidade de verificar o mérito das ações dos Policiais Militares e apurar a atividade desenvolvida pelos sindicados, 2º Ten PM 34.938 Bruno Alves da Silva, Cb PM 33.305 Marcus Vinicius Cardoso Murila, Sd PM 35.849 Lucas Francisco Silva e Sd PM 38.305 Saulo de Sousa Marques, conforme o Registro de Atendimento Integrado (RAI) nº 14469382 e fatos narrados na parte S/N do Cb Cardoso, 4ª Cia de ROTAM, fato ocorrido no dia 05/04/2020, na cidade de Val Paraíso de Goiás-GO.</p> <p>Relatados.</p> <p>Em torno dos fatos, a fim de esclarecer as circunstâncias e delimitar a conduta individual do sindicado no evento em comento, o Oficial Encarregado realizou juntada de documentos com expressivo valor probatório, conforme se verifica adiante:</p> <p>Foram colacionados aos autos os seguintes documentos;</p> <p>Cópia da ficha individual dos sindicados (fls.37/167);</p> <p>Cópia da escala de serviço do dia 05/04/2020 (fls. 168);</p> <p>Cópia do livro do ROTAM Comando do dia 05/04/2020 (fls.169 e170)</p> <p>Reportagens sobre a ocorrência (fls.171 a 186)</p> <p>Relatório IPM nº 2020.01.03113 (fls. 202 a 209 )</p> <p>Fichas de antecedentes penais - Diego e Luan (fls. 210 a 212 )</p> <p>Deste modo, verifica-se que a sindicância cumpriu seu trâmite regulamentar e apresenta elementos firmes que ensejam embasamento suficiente para o processo decisório.</p> <p>Cumprido destacar que as condutas dos Sindicados foram corroboradas pelos documentos anexos. Portanto, restou evidente que a atuação destes apresentam correspondência nas peças produzidas na presente sindicância, realçando-se, por oportuno, que suas ações estão sistematicamente dispostas às folhas nº 216/218 .</p> <p>Fundamento.</p> <p>Em seu parecer, após analisar toda a documentação, o Oficial Encarregado concluiu que:</p> <p>"Diante do que foi apurado em meio ao corpo deste procedimento, bem como dos fatos elencados e após a individualização das condutas, resta provado a ação meritória dos sindicados e sugiro, salvo melhor juízo, a concessão de medalha do destaque operacional anhanguera ( no grau em que fizer jus ) aos sindicados 2º Tenente PM QOPM 34.938 Bruno Alves da Silva, 3º Sargento QPPM 33.819 Marcus Vinicius</p> |       |            |                 |                   |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 38305 SAULO DE SOUSA MARQUES

|                     |   |       |                 |            |                    |
|---------------------|---|-------|-----------------|------------|--------------------|
| Texto:              | <p>Cardoso Murila, Soldado QPPM 35.849 Lucas Francisco Silva Ramos e Soldado QPPM 38.305 Saulo de Sousa Marques, inclusive, o encaminhamento dos autos para Comissão Permanente de Medalhas da Polícia Militar do Estado de Goiás - CPM PMGO, a qual caberá análise definitiva do mérito." fls.220</p> <p>Ao analisar os autos que instruem a presente sindicância, conforme se verifica na documentação colacionada, os fatos em apuração ocorreram da seguinte forma:</p> <p>Consta nos autos que no dia 05/04/2020 os sindicatos estavam devidamente escalados no serviço ordinário, na equipe do Rotam Comando (2º tenente PM Bruno Alves, à época Cabo PM Cardoso, Soldado Silva Ramos e Soldado PM Saulo). Por volta das 22h30min, as equipes receberam informação, através do Rotam denúncia, que um imóvel, localizado no Bairro Santa Rita, em Val Paraíso-GO era utilizado para o tráfico de drogas e que no local havia uma pessoa sendo mantida em condição de cárcere privado. Com o apoio das equipes da Companhia de Policiamento Choque deslocaram até o imóvel. Ao chegarem, uma lona cobria o portão da frente onde foram visualizados no quintal do imóvel, dois indivíduos portando arma de fogo em punho, neste momento, as equipes escutaram o grito de uma senhora e adentraram ao imóvel, deslocando da garagem até o quintal dos fundos do imóvel, momento em que foram surpreendidos por disparos de arma de fogo efetuado pelos dois criminosos, e não restando outra alternativa, a equipe de Rotam, juntamente, com a equipe de Choque revidaram a injusta agressão vinda dos criminosos, sendo solicitado socorro médico tanto para o confrontante com a equipe de rotam quanto para senhora em estava sendo mantida em cárcere privado por três dias, sendo estuprada pelo criminoso de alcunha "queimado". Sendo conduzida até a UPA de Val Paraíso e em seguida para um hospital em Brasília - DF sendo que os objetos encontrados na residência foram apreendidas e apresentada a autoridade policial</p> <p>Isto posto, decido:</p> <p>I - CONCORDO, com o parecer e respectivas conclusões do Oficial Encarregado, por entender que as ações praticadas pelos sindicatos, preencham os requisitos regulamentares do art. 15, do Decreto Estadual nº 9.012/2017, fazendo jus à medalha de "Destaque Operacional", sua conduta deve ser submetida à apreciação da Egrégia Comissão Permanente Medalhas (CPM), nos termos do art.2º, inciso IV, do mesmo diploma legal.</p> <p>II - Encaminhem-se os autos à Comissão de Permanente de Medalhas para análise;</p> <p>III - À Seção Judiciária para proceder a digitalização e inclusão dos presentes autos ao SiCOR e Sistema Eletrônico de Informações (SEI) - 202000002094630;</p> <p>IV - Publique-se a presente solução em DOEPM;</p> <p>V- Cumpra-se.</p> <p>Quartel do BPMROTAM, em Goiânia-GO, 18 de janeiro de 2021.<br/>José Alberto Viana Cortez Júnior - Major PM<br/>Resp. pelo Comando do BPMROTAM<br/>Goiânia, 02 de fevereiro de 2021.<br/>Por Ordem: Daniel Rosa Resende- Capitão PM<br/>Chefe da Seção Judiciária do BPMROTAM<br/>sei 202000002094630<br/>jbr</p> |       |                 |            |                    |
| Texto complementar: | -   |       |                 |            |                    |
| Ação:               | S - Solução de Sindicância  | Data: | 15/09/2020      | Boletim:   | EG - 209/2020-PMGO |
| Unidade:            | BATALHÃO DE ROTAM - BPMROTAM (01º CRPM)   |       | Nº Sindicância: | 27789/2020 |                    |
| Texto:              | <p>Solução da sindicância Nº 27789/2020, data: 15/09/2020, unidade: BATALHÃO DE ROTAM - BPMROTAM (01º CRPM). Referência: Sindicância Meritória nº 2020.02.27789</p> <p>Sindicante: 1º Ten 33.586 Anderson Jocas Domingos Júnior</p> <p>Sindicado: Sd PM 2ª Classe 38.305 Saulo de Sousa Marques</p> <p>DESPACHO Nº 115/2020 - SINDICÂNCIA - RECEBIMENTO - SOLUÇÃO</p> <p>Receberam-se neste Comando os autos da Sindicância Meritória nº 2020.02.27789, instaurada através da Portaria nº 2020.1961 - SiCOR, datada de 14/05/2020, tendo como encarregado 1º Ten 33.586 Anderson Jocas Domingos Júnior, com a finalidade de verificar o mérito das ações do policial militar e apurar a atividade desenvolvida pelo sindicado Sd PM 2ª Classe 38.305 Saulo de Sousa Marques, conforme Ocorrência nº 45/2020-1 PC-DF, fato ocorrido no dia 02/01/2020, na cidade de Planaltina-DF.</p> <p>Relatados.</p> <p>Em torno dos fatos, a fim de esclarecer as circunstâncias e delimitar a conduta individual do sindicado no evento em comento, o Oficial Encarregado realizou juntada dos documentos com expressivo valor probatório, conforme se verifica adiante:</p> <p>Foram colacionados aos autos os seguintes documentos:</p> <p>Portaria Nº 2020.1961-SiCOR, fls. 02;</p> <p>Comunicação de Ocorrência Policial Nº 45/2020-1 PC/DF, fls. 03/22;</p> <p>Parte S/N - Brasília 03/01/2020, fls. 23/25;</p> <p>Imagens relacionadas ao fato, fls. 26/28;</p> <p>Matérias relacionadas ao fato veiculada em redes sociais, fls. 29/51;</p> <p>Ficha Funcional do Sindicado, fls. 53/63;</p> <p>Mídia contendo Reportagens, fls. 64;</p> <p>Antecedentes Criminais dos autores, fls. 65/75;</p> <p>Termo de Declaração da Testemunha, fls. 79/80;</p> <p>Termo de Declaração do Sindicado, fls. 82/83;</p> <p>Parecer do Encarregado, fls. 84/105.</p> <p>Deste modo, verifica-se que a sindicância cumpriu seu trâmite regulamentar e apresenta elementos firmes que ensejam embasamento suficiente para o processo decisório.</p> <p>Cumpra-se destacar que as condutas do Sindicado foram corroboradas pelos documentos anexos. Portanto, restou evidente que a atuação</p>  |       |                 |            |                    |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 38305 SAULO DE SOUSA **MARQUES**

|                     |   |       |                 |            |                    |
|---------------------|---|-------|-----------------|------------|--------------------|
| Texto:              | <p>deste apresenta correspondência nas peças produzidas na presente sindicância, realçando-se, por oportuno, que suas ações estão sistematicamente dispostas às folhas nº 102/104.</p> <p>Fundamento.</p> <p>Em seu parecer, após analisar toda a documentação, o Oficial Encarregado concluiu que:</p> <p>"O Sindicato, ... praticou um bravo ato incomum de coragem e audácia, que ultrapassou os limites normais do cumprimento do dever, demonstrando profissionalismo e serenidade para realizar um desfecho esperado para a ocorrência policial que obteve grande repercussão positiva em toda a imprensa;" Fl. 104.</p> <p>Ao analisar os autos que instruem a presente sindicância, conforme se verifica na documentação colacionada, os fatos em apuração ocorreram da seguinte forma:</p> <p>Na data do fato, o militar ora sindicado, estava em seu momento de folga na casa de seu amigo Eduardo, que é PMDF, quando ouviram vários estampidos de arma de fogo, em seguida surgiu uma mulher batendo no portão, dizendo que teria acabado de ocorrer um homicídio naquelas proximidades, e os autores estariam em um Fiat Siena de cor preta. Assim, juntamente com o colega Eduardo, entraram no seu carro e iniciaram rastreamento no intuito de localizar os autores. Após alguns instantes visualizaram um veículo com as mesmas características repassadas pela informante, iniciando então o acompanhamento do veículo, sendo que durante este percussor solicitaram apoio via 190 e mantiveram o visual do carro. Em dado momento, mais oportuno e seguro, resolveram abordar o veículo, e seu interior havia três ocupantes, e mesmo em inferioridade numérica, foi dada ordem para que todos descessem do veículo e colocassem as mãos sobre a cabeça e deitassem no chão. Foi procedida à busca pessoal e veicular, sendo encontrado um revólver calibre 38 e uma pistola, calibre 380. Após a abordagem várias viaturas surgiram em apoio, sendo os autores conduzidos para Delegacia onde confessaram que mataram o rapaz momentos antes por vingança, pois a vítima teria sido autor de outro homicídio de um companheiro deles.</p> <p>Isto posto, decido:</p> <p>I - CONCORDO com o parecer e respectivas conclusões do Oficial Encarregado, por entender que as ações praticadas pelo Sindicato Sd PM 2ª Classe 38.305 Saulo de Sousa Marques, preenchem os requisitos previstos no art. 9º, da Lei Estadual nº 15.704/2006, que dispõe sobre a promoção por ato de bravura das Praças Policiais Militares do Estado de Goiás, portanto, as ações do sindicato devem ser submetidas à apreciação dos doutos membros da Egrégia Comissão Promoção de Praças (CPP), nos termos do art. 22, § 1º, inciso III, da Lei Estadual nº 15.704/2006;</p> <p>II - Encaminhem-se os autos à Comissão de Promoção de Praças para análise de mérito;</p> <p>III - À Seção Judiciária para proceder a digitalização e inclusão dos presentes autos ao SiCOR e Sistema Eletrônico de Informações (SEI) 202000002048078;</p> <p>IV - Publique-se a presente solução em DOEPM;</p> <p>V- Cumpra-se.</p> <p>Quartel do BPMROTAM, em Goiânia-GO, 10 de agosto de 2020.<br/>Benito Franco dos Santos - Tenente Coronel PM<br/>Comandante do BPMROTAM<br/>SEI 202000002112126<br/>Goiânia, 15 de setembro de 2020.<br/>Por Ordem: Vinicius Ribeiro Alves- Capitão PM<br/>Comandante da Seção Judiciária do BPMROTAM<br/>Documento assinado eletronicamente por VINICIUS RIBEIRO ALVES, Chefe de Departamento ou Seção, em 04/11/2020, às 14:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.<br/>ASL</p> |       |                 |            |                    |
| Texto complementar: | -   |       |                 |            |                    |
| Ação:               | A - Abertura de Sindicância   | Data: | 06/10/2020      | Boletim:   | EG - 190/2020-PMGO |
| Unidade:            | BATALHÃO DE ROTAM - BPMROTAM (01º CRPM)   |       | Nº Sindicância: | 28820/2020 |                    |
| Texto:              | <p>Abertura da sindicância Nº 28820/2020, data: 06/10/2020, unidade: BATALHÃO DE ROTAM - BPMROTAM (01º CRPM). PORTARIA Nº 2020.3437- SiCOR<br/>SINDICÂNCIA nº 2020.02.28820<br/>ANEXOS: Parte s/n 4ª Cia e anexos contidos ao SEI 202000002094630.<br/>O Tenente Coronel PM Comandante do BPMROTAM, no uso de suas atribuições legais...</p> <p>RESOLVE:</p> <p>I - Instaurar a Sindicância nº 2020.02.28820 , tendo como encarregado o 1º Ten PM 34049 Luiz Fernando da Silva, a quem delego as atribuições de Polícia Judiciária Militar que me competem para apurar no prazo legal possível ação meritória em relação aos sindicado 2º Ten PM 34.938 Bruno Alves da Silva, Cb PM 33.819 Marcus Vinicius Cardoso Murila, Sb PM 35.849 Lucas Francisco Silva Ramos e Sd PM 38.305 Saulo de Sousa Marques, conforme RAI Nº 14469382 e fatos narrados na Parte S/N do Cb PM 33.819 Cardoso-4ª Cia de ROTAM, fato ocorrido no dia 05/04/2020, na cidade de Valparaíso de Goiás-Go;</p> <p>II - O sindicante deverá diligenciar no sentido de esclarecer as ações desenvolvidas pelos policiais militares, individualizando a conduta de cada um no episódio, além de analisar se houve outras participações de equipe de Inteligência ou ação outros policiais que tenham contribuído para o êxito e/ou mérito da ocorrência;</p> <p>III - Publique-se em DOEPM, registra-se e cumpra-se.</p> <p>Quartel do BPMROTAM, em Goiânia/GO, 17 de setembro de 2020.<br/>Benito Franco Santos - Tenente Coronel PM<br/>Comandante do BPMROTAM<br/>Goiânia, 06 de outubro de 2020.<br/>PUBLICAÇÃO Nº 19461/2020 - PM<br/>Processo nº 202000002094630<br/>Por ordem: Vinicius Ribeiro Alves- Capitão PM</p>   |       |                 |            |                    |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 38305 SAULO DE SOUSA MARQUES

|                     |  |          |                            |
|---------------------|--|----------|----------------------------|
| Texto:              | Comandante da Seção Judiciária do BPMROTAM<br>CCP  |          |                            |
| Texto complementar: | -  |          |                            |
| Ação:               | S - Solução de Sindicância   | Data:    | 03/07/2020                 |
|                     |  | Boletim: | EG - 157/2020-PMGO         |
| Unidade:            | BATALHÃO DE ROTAM - BPMROTAM (01º CRPM)  |          | Nº Sindicância: 27052/2020 |
| Texto:              | <p>Solução da sindicância Nº 27052/2020, data: 03/07/2020, unidade: BATALHÃO DE ROTAM - BPMROTAM (01º CRPM). SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA - TRANSCRIÇÃO</p> <p>REFERÊNCIA:Sindicância 2020.02.27052</p> <p>SINDICANTE:1º Tenente PM 34.049 Luiz Fernando da Silva</p> <p>SINDICADO: 3º Sgt PM 33.258 Hugo Henrique Dias dos Santos;</p> <p>Cb PM 33.415 Adriano Dutra de Oliveira;</p> <p>Sd PM 36.321 Rodrigo Simões Bezerra e</p> <p>Sd PM 2ª Classe 38.305 Saulo de Sousa Marques.</p> <p>DESPACHO Nº 104/2020 - SINDICÂNCIA - RECEBIMENTO - SOLUÇÃO</p> <p>Recebeu-se nesse Batalhão de ROTAM da Polícia Militar do Estado de Goiás os autos da presente Sindicância, instaurada através da Portaria nº 2020.875-SiCOR, datada de 02 de março 2020, com o desígnio de apurar os acontecimentos elencados no Processo SEI 202000002017135 e seus contíguos, o acidente de trânsito ocorrido com a VTR de prefixo 10229, que envolvem Policiais Militares lotados no BPMROTAM, conforme RAI 13833493, fato ocorrido no dia 13/02/2020, na BR 060 no KM 26, em Alexânia-GO</p> <p>Relatos.</p> <p>A sindicância teve seu tramite normal e legal, nos termos dos artigos 55 e 56, c/c artigo 12 do Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás, sendo adotada por seu Encarregado às providencias necessárias para elucidação dos fatos.</p> <p>Foram acostados aos autos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Portaria de instauração nº 2020.875-SiCOR e seus anexos, fls. 02/138;</li> <li>2. Juntado do despacho nº 209/2020 e 304/2020- CPPD/CG, fls. 140/143;</li> <li>3. Termo de Declaração/Qualificação dos Sindicados, fls. 148/156;</li> <li>4. Cópia do Boletim de Acidente de Trânsito- PRF- protocolo nº 20008504B01; fls. 158/165;</li> <li>5. Cópia da escala de serviço e livro do ROTAM Comando do dia 13/02/2020; fls. 166/168;</li> <li>6. Cópia da CNH do Motorista, fls.169;</li> <li>7. Cópia do Livro de Partes Diárias do Plantonista da sede da 4ª CIA de ROTAM, fls. 170/171;</li> <li>8. Cópia do Livro de Registro de Cautela de Viaturas, fls. 172/174;</li> <li>9. RAI nº 13835702, fls. 176/178;</li> <li>10. Parecer do Sindicante, fls. 179/184.</li> </ol> <p>Assim, diante dos fatos apurados, concomitantemente, com as provas apresentadas, em seu Parecer, o Oficial encarregado concluiu que não houve indícios da ocorrência de crime e/ou transgressão disciplinar praticado pelos sindicados. Por esse motivo sugere-se o arquivamento dessa sindicância.</p> <p>Fundamentos.</p> <p>Consta dos autos que no dia 13/02/2020, os sindicados estavam devidamente escalados, no serviço ordinário do Batalhão de Rotam- 4ª CIA/Luziânia, e no deslocamento para Goiânia ocorreu um acidente de trânsito com vítima. Ficou apurado que, a viatura de ROTAM composta pelos sindicados, estava trafegando pela BR-060, sentido Brasília/Goiânia, quando no KM 25,5, no município de Alexânia-GO, debaixo de forte chuva, a viatura perdeu a estabilidade vindo a girar e capotar.</p> <p>Conforme o depoimento do motorista o Sd PM Rodrigo, este seguia em velocidade moderada e compatível com a vítima, pois chovia no momento, e as condições dos pneus da viatura não estavam bons. Em certo momento da viagem percebeu ao passar por uma poça de água a viatura perdeu estabilidade vindo a girar em seu próprio eixo e logo capotou.</p> <p>Com a ajuda de um popular conseguiram sinalizar a via para que não houvesse mais acidentes, os sindicados sofreram com o acidente algumas lesões, o CB de Oliveira e o Sd Rodrigo, que se encontravam em melhores condições físicas no momento recolheram os armamentos e munições que ficaram espalhadas pelo local.</p> <p>O Sgt Hugo e o Sd Saulo foram levados para o Hospital de Anápolis- HUANA pela viatura da PMGO, enquanto o CB de oliveira e o Sd Rodrigo ficaram aguardando socorro médico pelo local.</p> <p>O Sindicado Sd PM Rodrigo que no momento do acidente conduzia a viatura, estava escalado para o serviço operacional, sendo devidamente habilitado (fls. 169), e conduzia com condições normais de cautela, ficando claro pelo depoimento dos sindicados e do BOAT-PRF, que o sinistro não se deu exclusivamente por conta do condutor.</p> <p>Em seus depoimentos, os sindicados, são uníssomos de que o veículo estava em velocidade abaixo de 80 km/h</p> <p>Diante do acima exposto e mais do que dos autos constam, exaro a seguinte Solução:</p> <p>I - CONCORDO com o parecer do Oficial Encarregado, por entender que os Sindicados não cometeram crime ou qualquer transgressão disciplinar, razão pela qual determino o arquivamento dos autos da presente sindicância</p> <p>II - À Seção Judiciária para providências quanto aos procedimentos de digitalização e inclusão dos autos no SiCOR e no Sistema Eletrônico de Informações - SEI - Processo nº 202000002017135.</p> <p>III - Publique-se a presente solução em DOPM;</p> <p>IV - Arquiva-se;</p> <p>V - Cumpra-se.</p> <p>PUBLICAÇÃO Nº 15910/2020 - PM</p> <p>Processo sei nº 202000002017135</p> <p>Quartel do BPMROTAM, em Goiânia-GO, aos 03 de julho de 2020.</p> <p>José Alberto Viana Cortez Júnior - Major PM</p> |          |                            |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 38305 SAULO DE SOUSA **MARQUES**

|                     |   |          |                            |
|---------------------|---|----------|----------------------------|
| Texto:              | Respondendo pelo Comando do BPMROTAM LAS.   |          |                            |
| Texto complementar: | -   |          |                            |
| Ação:               | S - Solução de Sindicância  | Data:    | 14/07/2020                 |
|                     |   | Boletim: | EG - 142/2020-PMGO         |
| Unidade:            | BATALHÃO DE ROTAM - BPMROTAM (01º CRPM)   |          | Nº Sindicância: 27463/2020 |
| Texto:              | <p>Solução da sindicância Nº 27463/2020, data: 14/07/2020, unidade: BATALHÃO DE ROTAM - BPMROTAM (01º CRPM). REFERÊNCIA: Sindicância 2020.02.27463<br/>                 SINDICANTE: 2º Tenente PM 34.938 Bruno Alves da Silva<br/>                 SINDICADO: Soldado PM 38.305 Saulo de Sousa Marques<br/>                 DESPACHO Nº 103/2020 - SINDICÂNCIA - RECEBIMENTO - SOLUÇÃO<br/>                 Recebeu-se nesse Batalhão de ROTAM da Polícia Militar do Estado de Goiás os autos da presente Sindicância, instaurada através da Portaria nº 2020.1467-SiCOR, datada de 13 de abril 2020, com o desígnio de apurar os acontecimentos elencados no Processo SEI 202000002012357 e seus contíguos.<br/>                 Relatos.<br/>                 A sindicância teve seu tramite normal e legal, nos termos dos artigos 55 e 56, c/c artigo 12 do Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás, sendo adotada por seu Encarregado às providencias necessárias para elucidação dos fatos.<br/>                 Foram acostados aos autos:<br/>                 Portaria de instauração nº 2020.1467-SiCOR e seus anexos, fls. 02/82;<br/>                 Ficha Funcional de Sd 2ª Classe PM 38.305 Saulo de Sousa Marques, 84/93;<br/>                 Termo de Inquirição do Sindicado, fls. 95/95-v;<br/>                 Termo de declaração dos ofendidos, Denner Américo Sousa Ferreira e Igor de Sousa Neves, fls. 99/102;<br/>                 Termo de ausência do ofendido, Emerson dos Santos Carneiro, fls. 104;<br/>                 Termo de inquirição da Testemunha, Eduardo Sousa Alves, fls. 105/105-v;<br/>                 Parecer do Sindicante, fls. 106/110.<br/>                 Assim, diante dos fatos apurados, concomitantemente, com as provas apresentadas, em seu Parecer, o Oficial encarregado concluiu que não houve indícios de transgressão disciplinar na conduta dos Sindicado. No que tange a prática de crime, há de ressaltar que existe, em andamento, o Inquérito Policial Militar nº 2020.01.03292, instaurado para apurar se houve ou não pratica de crime na conduta do sindicado. Por esse motivo sugere-se o arquivamento dessa sindicância.<br/>                 Fundamentos.<br/>                 Consta dos autos que no dia 01/02/2020, o sindicado, em seu horário de folga, encontrava-se na casa de seu amigo Eduardo Sousa Alves, quando ouviu estampidos semelhantes a disparos de arma de fogo, momento em que uma mulher em frene a casa de Eduardo, informou que alguns indivíduos em um veículo Fiat/Siena de cor escura, haviam ceifado a vida de um homem.<br/>                 De imediato ligaram para o nº (190) de emergência da Polícia, e em seguida, o sindicado, utilizando o carro próprio, dirigiu-se para tentar localizar o veículo Fiat/Siena. Conforme relato do sindicado, nas proximidades da quadra de Eduardo, avistou o veículo descrito como o utilizado pelos autores do homicídio, e então decidiu se aproximar do veículo, iniciando assim, um acompanhamento ao Fiat/ Siena em fuga. Mais a diante, o sindicado e Eduardo conseguiram abordar os autores. Incialmente, verbalizaram se identificando como policiais militares e determinaram que os ocupantes deitassem ao chão com as mãos na cabeça, foi realizada a busca veicular e encontrado no interior do veículo duas armas de fogo, sendo uma pistola e um revólver.<br/>                 O sindicado ligou novamente, para o nº (190) de emergência da Polícia para pedir apoio policial, e que após alguns minutos compareceram várias viaturas da PMDF, que conduziu os ofendidos até a 16ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal, sendo lavrado o Auto de prisão em flagrante nº 45/2020 (fls. 04/33) em desfavor de Denner, Igor e Emerson. Diante da flagrância realizada, o sindicado também compareceu até a 16ª Delegacia da PCDF, para ser ouvido e prestar esclarecimentos.<br/>                 Os ofendidos alegaram em Audiência de Custodia (mídia digital fls. 55), que foram agredidos pelo sindicado no ato da prisão, conforme Ofício nº 17/2020/NAC-Núcleo de Audiência de Custódia.<br/>                 Do que se extraiu das declarações dos Sindicados, ofendidos que foram ouvidos e testemunha, além dos demais documentos acostados aos autos, infere-se que não há qualquer indício de autoria nas alegações formuladas pelos supostos ofendidos durante audiência de custódia, além de que os ofendidos ouvidos, afirmaram em oitiva, ratificando a afirmação do sindicado, de que não houve qualquer tipo de agressão por parte do sindicado, ausentes, portanto, justa causa.<br/>                 Consta também que foi instaurado o IPM 2020.01.03292 pelo Comando de Correições e Disciplina da Polícia Militar, apurando os mesmos fatos elencados a este processo.<br/>                 Diante do acima exposto e mais do que dos autos constam, exaro a seguinte Solução:<br/>                 I - Concordo com o Parecer do Encarregado, de que não há indícios que configurem a prática de transgressão disciplinar, tampouco de crime comum ou militar nas ações do sindicado, em razão de não haver indícios suficientes de materialidade e autoria, faltando a justa causa, devendo, portanto, os autos da presente sindicância ser arquivado.<br/>                 II - À Seção Judiciária para providências quanto aos procedimentos de digitalização e inclusão dos autos no SiCOR e no Sistema Eletrônico de Informações - SEI - Processo nº 202000002012357.<br/>                 III - Publique-se a presente solução em DOPM;<br/>                 IV - Arquiva-se;<br/>                 V - Cumpra-se.<br/>                 PUBLICAÇÃO Nº 14141/2020 - PM<br/>                 processo nº 202000002012357<br/>                 Quartel do BPMROTAM, em Goiânia-GO, aos 14 de julho de 2020.<br/>                 Benito Franco dos Santos - Tenente Coronel PM<br/>                 Comandante do BPMROTAM</p> |          |                            |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 38305 SAULO DE SOUSA **MARQUES**

|                     |   |          |                            |
|---------------------|---|----------|----------------------------|
| Texto:              | Goiânia, 29 de julho de 2020.<br>trc.   |          |                            |
| Texto complementar: | -   |          |                            |
| Ação:               | A - Abertura de Sindicância   | Data:    | 14/05/2020                 |
|                     |   | Boletim: | EG - 95/2020-PMGO          |
| Unidade:            | BATALHÃO DE ROTAM - BPMROTAM (01º CRPM)   |          | Nº Sindicância: 27789/2020 |
| Texto:              | <p>Abertura da sindicância Nº 27789/2020, data: 14/05/2020, unidade: BATALHÃO DE ROTAM - BPMROTAM (01º CRPM). PORTARIA Nº 2020.1961 - SiCOR<br/>SINDICÂNCIA nº 2020.02.27789<br/>ANEXOS: Ocorrência nº 45/2020-1 PC-DF e anexos contidos ao SEI 202000002048078.<br/>O Tenente Coronel PM Comandante do BPMROTAM, no uso de suas atribuições legais...</p> <p>RESOLVE:</p> <p>I - Instaurar a Sindicância nº 2020.02.27789, tendo como encarregado o 1º Ten 33.586 Anderson Jocas Domingos Júnior, a quem delego as atribuições de Polícia Judiciária Militar que me competem para apurar no prazo legal possível ação meritória em relação ao sindicato Sd PM 2ª Classe 38.305 Saulo de Sousa Marques, conforme Ocorrência Nº 45/2020-1, quando em seu horário de folga juntamente com um amigo na cidade de Planaltina-DF, escutaram muitos disparos de arma de fogo e foram na direção dos sons. Encontraram um indivíduo baleado no chão em óbito, momento em que identificaram, rendem e prendem os três autores que tentavam fugir em um Fiat/Siena preto e com eles as armas do crime, pistola cal 380, e revólver cal. 38. Os autores, possuidores de extensa ficha criminal, foram apresentados na 16ª DP, no Distrito Federal;</p> <p>II - O sindicante deverá diligenciar no sentido de esclarecer as ações desenvolvidas pelos policiais militares, individualizando a conduta de cada um no episódio, além de analisar se houve outras participações de equipe de Inteligência ou ação outros policiais que tenham contribuído para o êxito e/ou mérito da ocorrência;</p> <p>III - Publique-se em DOEPM, registra-se e cumpra-se.</p> <p>PUBLICAÇÃO Nº 9163/2020 - PM<br/>Processo sei nº 202000002048078<br/>Quartel do BPMROTAM, em Goiânia/GO, 14 de maio de 2020.<br/>Benito Franco Santos - Tenente Coronel PM<br/>Comandante do BPMROTAM<br/>LAS.</p> |          |                            |
| Texto complementar: | -   |          |                            |
| Ação:               | A - Abertura de Sindicância   | Data:    | 13/04/2020                 |
|                     |   | Boletim: | EG - 70/2020-PMGO          |
| Unidade:            | BATALHÃO DE ROTAM - BPMROTAM (01º CRPM)   |          | Nº Sindicância: 27463/2020 |
| Texto:              | <p>Abertura da sindicância Nº 27463/2020, data: 13/04/2020, unidade: BATALHÃO DE ROTAM - BPMROTAM (01º CRPM). PORTARIA Nº 2020.1467- SiCOR<br/>SINDICÂNCIA nº 2020.02.27463<br/>ANEXOS: Despacho nº 792/2019- CPC/2 e os anexos contidos no SEI nº 202000002012357, Of. nº.: 17/2020 Núcleo de Audiência de Custódia TJ DF Proc. 000021-6 / Mídia anexa aos autos retirar CCDPM (Protocolo)<br/>O Tenente Coronel PM Comandante do BPMROTAM, no uso de suas atribuições legais...</p> <p>RESOLVE:</p> <p>I - Instaurar a Sindicância nº 2020.02.27463, tendo como encarregado o 2º TEN PM 34.938 BRUNO ALVES DA SILVA, a quem delego as atribuições de Polícia Judiciária Militar que me competem para apurar no prazo legal eventual irregularidades em relação aos sindicatos, SD PM 38.305 SAULO DE SOUSA MARQUES, conforme o despacho nº 792/2020- CPC/2 e os anexos contidos no SEI nº 202000002012357, onde os custodiados alegam que sofreram agressão física no ato de sua prisão em flagrante;</p> <p>II - O encarregado dessa Sindicância, de acordo com o art.56 do CEDIME/GO, deverá diligenciar, de forma inquisitiva, no sentido de apurar a materialidade e os indícios suficientes de autoria que sirvam de justa causa para possível instauração de processo administrativo disciplinar; deverá diligenciar no sentido de apurar a materialidade e se há indícios suficientes de autoria que justifique a instauração de PAD ou IPM;</p> <p>III - Publique-se em DOEPM, registra-se e cumpra-se.</p> <p>Quartel do BPMROTAM, em Goiânia/GO, 13 de abril de 2020.<br/>Benito Franco Santos - Tenente Coronel PM<br/>Comandante do BPMROTAM<br/>EPA.</p>   |          |                            |
| Texto complementar: | -   |          |                            |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 38305 SAULO DE SOUSA **MARQUES**

|                     |  |       |            |                 |                   |
|---------------------|--|-------|------------|-----------------|-------------------|
| Ação:               | A - Abertura de Sindicância  | Data: | 02/03/2020 | Boletim:        | EG - 68/2020-PMGO |
| Unidade:            | BATALHÃO DE ROTAM - BPMROTAM (01º CRPM)  |       |            | Nº Sindicancia: | 27052/2020        |
| Texto:              | <p>Abertura da sindicância Nº 27052/2020, data: 02/03/2020, unidade: BATALHÃO DE ROTAM - BPMROTAM (01º CRPM). I - PORTARIA DE SINDICÂNCIA - TRANSCRIÇÃO<br/>                 PORTARIA Nº 2020.875 - SiCOR<br/>                 SINDICÂNCIA nº 2020.02.27052<br/>                 ANEXOS: SEI nº 202000002017135 e seus contíguos.<br/>                 O Tenente Coronel PM Comandante do BPMROTAM, no uso de suas atribuições legais...<br/>                 RESOLVE:</p> <p>I - Instaurar a Sindicância nº 2020.02.27052, tendo como encarregado o 1º Ten PM 34049 Luiz Fernando da Silva, a quem delego as atribuições de Polícia Judiciária Militar que me competem para apurar no prazo legal o acidente de trânsito ocorrido com a VTR de prefixo 10229, que envolvem Policiais Militares lotados no BPMROTAM, 3º Sgt PM 33.258 Hugo Henrique Dias dos Santos, Cb PM 33.415 Adriano Dutra de Oliveira, Sd PM 36.321 Rodrigo Simões Bezerra e Sd PM 2ª Classe 38.305 Saulo de Sousa Marques, conforme RAI 13833493, fato ocorrido no dia 13/02/2020, na BR 060 no KM 26, em Alexânia-Go.</p> <p>II - O encarregado dessa Sindicância deverá diligenciar no sentido de apurar as circunstâncias em que ocorreu o sinistro com a viatura, suas causas e efeitos, no sentido de apurar se houve transgressão disciplinar e/ou crime militar;</p> <p>III - Publique-se em DOEPM, registre-se e cumpra-se.<br/>                 PUBLICAÇÃO Nº 6559/2020 - PM<br/>                 PROCESSO:202000002017135<br/>                 Quartel do BPMROTAM, em Goiânia/GO, 02 de março de 2020.<br/>                 Benito Franco Santos - Tenente Coronel PM<br/>                 Comandante do BPMROTAM<br/>                 ABF</p> |       |            |                 |                   |
| Texto complementar: | -  |       |            |                 |                   |